



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5168

PUBLICADO

Edição n.º: 2171

Data: 21 / 06 / 2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede adicional por conclusão de curso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições,

Considerando, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos nos processos administrativos n.º 18781/2023; 17002/2023; 13437/2023; 15746/2023; 19002/2023; 14761/2023; 14558/2023; 19818/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883/2012, em conformidade ao art. 2.º do Decreto n.º 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

Art. 2.º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3.º, § 1.º do Decreto n.º 19.836/2013.

Art. 3.º O deferimento do presente consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de
junho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

PORTARIA nº 5 1 6 8

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
8.616	Pedro Januario Tomaz	Vigia	18781/2023	06/06/2023	II	4% (quatro por cento)
10.178	Lucimara Santos Prestes Silva	Agente de Combate de Endemias	17002/2023	23/05/2023	III	6% (seis por cento)
10.837	Everaldo de Souza	Agente Comunitário de Saúde	13437/2023	17/04/2023	IV	8% (oito por cento)
11.139	Josiane Roberta Ducheski	Técnico Mun. Nível Superior - Psicologia	15746/2023	11/05/2023	V	10% (dez por cento)
10.884	Alana Garcia	Técnico Mun. Nível Superior - Enfermagem	19002/2023	07/06/2023	V	10% (dez por cento)
10.002	Venilton Jose Antunes Junior	Técnico Mun. Nível Superior - Enfermagem	14761/2023	02/05/2023	V	10% (dez por cento)
11.065	Ana Carolyne Carneiro Goes	Técnico Mun. Nível Superior - Serviço Social	14558/2023	28/04/2023	V	10% (dez por cento)
11.077	Larissa Dacal de Azevedo	Técnico Mun. Nível Superior - Nutrição	19818/2023	15/06/2023	V	10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29534, DE 20 DE JUNHO 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2171

Data: 21 / 06 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o artigo 1º do Decreto 29498 de 06 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 512/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

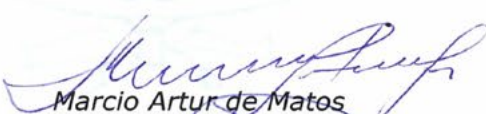
DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto 29498 de 06 de junho de 2023, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"**Art. 1º NOMEAR** o servidor **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 22.196, no cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Industria Convencional, da Secretaria Municipal do Trabalho e Industria Convencional, a partir de 05 de junho de 2023."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos do Decreto 29498 de 06 de junho de 2023.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 5 3 5, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2171
Data: 21 / 06 / 2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Cancela extensão de jornada de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 513/2023 da Secretaria Municipal de
Administração/Divisão de Recursos Humanos;

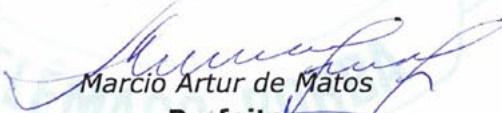
DECRETA:

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada dos servidores
relacionados:

Nº	Mat	Servidor(a)	Local Da Extensão	A Partir de:
1	11705	Angelica Furquim de Camargo	Esc. Mun. Castro Alves	22/05/2023
2	10092	Luciane de Lima Souza	Esc. Mun. Etelvina Arzua Costa	05/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 20 de
junho de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29536, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: 2171
Data: 21 / 06 / 2023 Boletim
Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 418.658,16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 418.658,16 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito e para as Unidades da SGG.		
28 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-2-000	55.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			55.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
294 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	37.005,90
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			37.005,90

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 70% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2094	Manutenção do Ensino Fundamental		
544 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-101	49.204,41
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			49.204,41

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário		
494 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-104	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2091	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
516 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-104	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejamento de Ensino e Aperf Tec Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
528 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-104	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2103	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs		
597 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	97.447,85

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO		127.447,85
--	--	-------------------

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
727 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-303	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			150.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	418.658,16
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte recurso nº 000 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 000, 101, 104 e 303 no valor de R\$ 363.658,16 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
293 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	37.005,90
TOTAL DE ANULAÇÃO			37.005,90

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 70% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2094	Manutenção do Ensino Fundamental		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

541 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-101	30.000,00
546 - 3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0-1-101	19.204,41
TOTAL DE ANULAÇÃO			49.204,41

FONTE 104 - RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		
492 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-104	5.000,00
497 - 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-104	5.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.2091	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
514 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-104	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperf Tec Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
529 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	10.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2103	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs		
598 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	97.447,85
TOTAL DE ANULAÇÃO			127.447,85

FONTE 303 - RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
726 - 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0-1-303	10.000,00
728 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-303	120.000,00
735 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			150.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			363.658,16

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de junho de 2023.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:6522996782
0

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2023.06.21 16:21:39 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29537, DE 21 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: 2171
Data: 21/06/2023 Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Remoção "de ofício" da servidora Maria
Eloisa de Souza Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando n.º 516/2023 da Secretaria Municipal
de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Remover, a partir de 22 de junho de 2023, a servidora
MARIA ELOISA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 8.236, ocupante do cargo de
provimento efetivo denominado de Auxiliar Social, da Secretaria Municipal de
Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 21 de
junho de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2023.06.21 16:22:36
-03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº. 3746/2022
Requerente: Hotel Seville Ltda

Trata-se de recurso administrativo em que o Requerente apresentou recurso contra decisão que manteve válidos o Auto de Infração e a multa aplicada por Notificação de lançamento de ISS baseado em faturamento registrado no sistema escrita fiscal com relatórios de sistema "Hospedim", sistema utilizado pelo hotel para registros de entradas e saídas de hóspedes e respectivos valores recebidos pelo hotel pelos serviços prestados.

O recorrente requereu reanálise de documentos.

No parecer jurídico emitido por esta Procuradora Fazendária (parecer às fls. 417/419 dos autos 3746/2022), a documentação apresentada pelo contribuinte foi considerada intempestiva.

Nas fls. 420/421, o Prefeito Municipal deliberou no sentido de permitir reanálise com base na Lei Municipal nº. 1592/2007 e encaminhou novamente os autos para a Seção de Fiscalização e Arrecadação.

A Fiscal de Receitas Tributárias, nas fls. 423/442, informou que o Processo Administrativo Tributário 3746/2022 deu origem à Notificação de Lançamento nº. 25/2022 e Auto de Infração nº. 17/2022, pela entrega de declarações sem movimento, quando havia movimento declarado, de modo que, não obstante não tenha concordado com os lançamentos, e apontado diferenças pela Fiscalização, os argumentos de defesa foram negados em razão da ausência de comprovação das alegações.

Fundamentou que os documentos juntados pela defesa se referiram a fatos antigos, já discutidos nos autos, e preclusão temporal, por isso, em conformidade com a legislação, deveria ser mantido o auto de infração e a multa.

As análises da Seção de Fiscalização e Arrecadação de mov. 451/452 e o Parecer Fiscal Tributário de fls. 457/472 foram unânimes em concluir que por qualquer ângulo que se analise, os valores apontados como devidos pelo recorrente são divergentes dos calculados pela Fiscalização quando da emissão da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração, e que documentos e informações apresentadas posteriormente foram fabricados para desobrigá-lo de suas responsabilidades tributárias.

38

AW



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Fundamentação legal:

Sobre o mérito, este já foi analisado no parecer de fls. 417/419 dos autos 3746/2022, o qual estabeleceu que os procedimentos de fiscalização ocorreram dentro da legalidade prevista no art. 142 do CTN, cuja fiscalização foi comprovada pelo lançamento indicado (Notificação nº. 25/2022); sobre os valores arbitrados dentro da legalidade, indicando as bases de cálculo e como fundamento legal a Lei 1.719/2009, e no que tange às multas aplicadas nos autos de infração. O valor aplicado no patamar máximo seguiu o disposto no artigo 64 do Código Tributário Municipal e artigo 21, V da lei 1719/2009, conforme fundamentado no parecer jurídico mencionado.

Com relação ao recurso voluntário, dispõe o artigo 105 do CTM:

Da Garantia de Instância

Art. 105 - Nenhum recurso voluntário interposto pelo atuado ou reclamante será encaminhado ao Prefeito, sem o prévio depósito das quantias exigidas, aos cofres públicos municipais, extinguindo-se o direito do recorrente que não efetuar o depósito no prazo legal. (g.n).

Parágrafo Único - São dispensados do depósito, os servidores públicos que recorrerem de multas imposta com fundamento no artigo 68 deste Código.

A legislação municipal está em desacordo com o disposto na Súmula Vinculante nº. 21 do STF:

SÚMULA VINCULANTE 21:

É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

O exercício de direito de defesa no âmbito administrativo é assegurado constitucionalmente e vem no rol das garantias constitucionais de petição, todavia, o caso em apreço trata de preclusão, sendo a preclusão um princípio basilar, tanto no processo administrativo como no processo judicial. Ela ocorre quando expira o prazo fixado em lei para a prática de determinado ato processual, implicando para a parte, a partir daí, a impossibilidade de se realizar um direito.

Trata-se de uma opção do legislador ligada à rigidez do sistema, que determina a prática de atos processuais no prazo estatuído na norma de regência do procedimento tratado. Na medida em que impõe limites temporais (ou espaciais) à prática de determinados atos processuais, a preclusão garante às partes e ao próprio julgador a tranquilidade necessária para a prática dos seus próprios atos no processo, tendo como resultado a segurança jurídica, a celeridade processual, a satisfação do princípio da não-surpresa, etc.

A perda da faculdade de praticar um ato processual pode se dar em virtude da inobservância de um prazo legal ou judicial. Como exemplo, cita-se o artigo 16, § 4º



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

39
/

do Decreto nº 70.235, de 1972¹, que regula o processo administrativo fiscal no âmbito federal, o qual determina a obrigatoriedade de apresentação da prova documental juntamente com a impugnação, sob pena de preclusão do direito de fazê-lo em outro momento processual. O próprio dispositivo citado excepciona as situações em que a Administração deverá aceitar a apresentação da prova fora do prazo estabelecido, desde que fundamentadas.

É de se observar que a jurisprudência administrativa tem sido bastante rigorosa na impossibilidade de aceitação de prova apresentada de forma intempestiva quando a situação não está enquadrada em alguma das hipóteses mencionadas no referido dispositivo. Veja-se algumas ementas de acórdãos do Conselho de Contribuintes a esse respeito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PRECLUSÃO. A instrução processual é concentrada no momento da impugnação. Considera-se precluso o direito de juntar documentos quando o sujeito passivo não requerer em primeira instância a juntada posterior e nem apresentar uma das justificativas legais para tanto. [2º CC / 1a. Câmara / ACÓRDÃO 201-77370 em 02.12.2003. Publicado no DOU em: 14.05.2004].

PAF - É preclusa juntada de provas, laudos ou outros documentos pelo contribuinte em momento posterior à apresentação da peça impugnatória, ressalvadas as hipóteses de impossibilidade de fazê-lo ou de força maior, que devem ser devidamente provadas. A competência para julgar a matéria em grau de recurso é do Segundo Conselho de Contribuintes. [3º Conselho de Contribuintes / 3a. Câmara / ACÓRDÃO 303-00.968 em 10.08.2004. Publicado no DOU em: 20.04.2005].

PAF - PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL - PRECLUSÃO. Na forma do § 4º do artigo 16 do Decreto nº 70.235/72, a prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior; refira-se a fato ou direito superveniente; ou destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos. [2º Conselho de Contribuintes / 2a. Câmara / ACÓRDÃO 202-15.803 em 15.09.2004. Publicado no DOU em: 11.08.2005]²

¹ Art. 16. A impugnação mencionará: (...) § 4º A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que: a) fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior; b) refira-se a fato ou a direito superveniente; c) destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidos aos autos. § 5º A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior. § 6º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

² BRASIL. Ministério da Fazenda. Conselhos de Contribuintes. Obtida na internet. Acesso em fevereiro/2008.

ap

—



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

710

Dessa forma, há limites a observar na definição do alcance de dispositivos legais mediante aplicação de princípios constitucionais. A interpretação não pode suprimir, na integralidade, a eficácia da determinação legal.

Outro aspecto a ser considerado é que o processo administrativo fiscal não se presta, apenas, ao exercício do direito de defesa dos sujeitos passivos. Há, também, o interesse da Fazenda Pública em assegurar o crédito tributário, do que decorre a vigilância da Procuradoria em relação às decisões da autoridade julgadora, no sentido de que os órgãos administrativos de julgamento se conduzam em conformidade com a lei. E, no caso, não só com a lei que rege o processo administrativo fiscal municipal, mas também com diversos outros dispositivos esparsos na legislação material que atribuem consequências para a falta de colaboração do sujeito passivo durante o procedimento fiscal.

No caso em apreço, houve análise e admissão do recurso voluntário (fls. 420/422), todavia, a análise técnica elaborada pela Fiscalização Municipal nas fls. 457/483, ainda que precedida de discussão sobre a autoridade julgadora (fls. 444/456), manteve parecer pugnando pela improcedência do recurso.

Diante da fundamentação acima, a Procuradoria Fazendária mantém seu entendimento pelo não provimento do recurso, por não ter apresentado documentação nos prazos oportunizados, e apresentado declaração divergente dos recebimentos, e considerando que não houve ilegalidade no arbitramento do imposto nem no valor das multas aplicadas. Quanto às instâncias recursais, o Parecer da Controladoria Municipal esclareceu que não se trata de análise de mérito, o que já ocorreu por esta Procuradoria, mas sim de análise técnica pela Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

A Secretaria da Procuradoria Geral do Município para que, nos termos do art. 23 da Lei Orgânica da Procuradoria¹, havendo concordância do Procurador Geral com os termos do presente Parecer, submeta-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, e, após,

¹ Art. 23. Os pareceres da Procuradoria Geral, oriundo de qualquer dos seus órgãos, após despacho do Procurador Geral, serão submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§1º Se aprovado o parecer, com o respectivo número de ordem e o despacho do Prefeito a ele relativo, será encaminhado para publicação de sua ementa no Diário Oficial do Município, salvo os reservados, bem como sua íntegra deverá ser incluída para consulta na "Internet" na página oficial do Município.

§2º O parecer, depois de ter sua ementa publicada no Diário Oficial do Município, terá efeito normativo, em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§3º O reexame de qualquer parecer pela Procuradoria Geral dependerá de expressa determinação do Chefe do Poder Executivo, à vista de requerimento fundamentado.

§4º Quando o parecer concluir por medidas a serem tomadas pelo órgão consulente, estas, após sua adoção, serão comunicadas por escrito à Procuradoria Geral do Município.

§5º A Procuradoria Geral do Município somente emitirá Parecer sobre matéria jurídica de interesse da Administração Indireta ou Fundacional, quando por solicitação de qualquer Secretário do Município ou despacho do Prefeito.

§6º Os pareceres proferidos pelos Procuradores do Município, nos processos que lhes forem distribuídos, poderão ser desaprovados, mediante despacho fundamentado do chefe da Procuradoria respectiva ou do Procurador Geral do Município que, julgando necessário, poderá submeter à reapreciação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

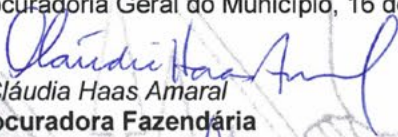
dê fiel cumprimento ao referido dispositivo legal, a fim de conferir efeito normativo ao presente Parecer.

Após, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Finanças para ciência, e providências, observando especialmente sobre a continuidade das cobranças dos impostos e multas.

Recomenda-se ao Sr. Secretário Municipal que busque providências quanto à legislação que se encontra em desacordo com a Súmula Vinculante do STF.

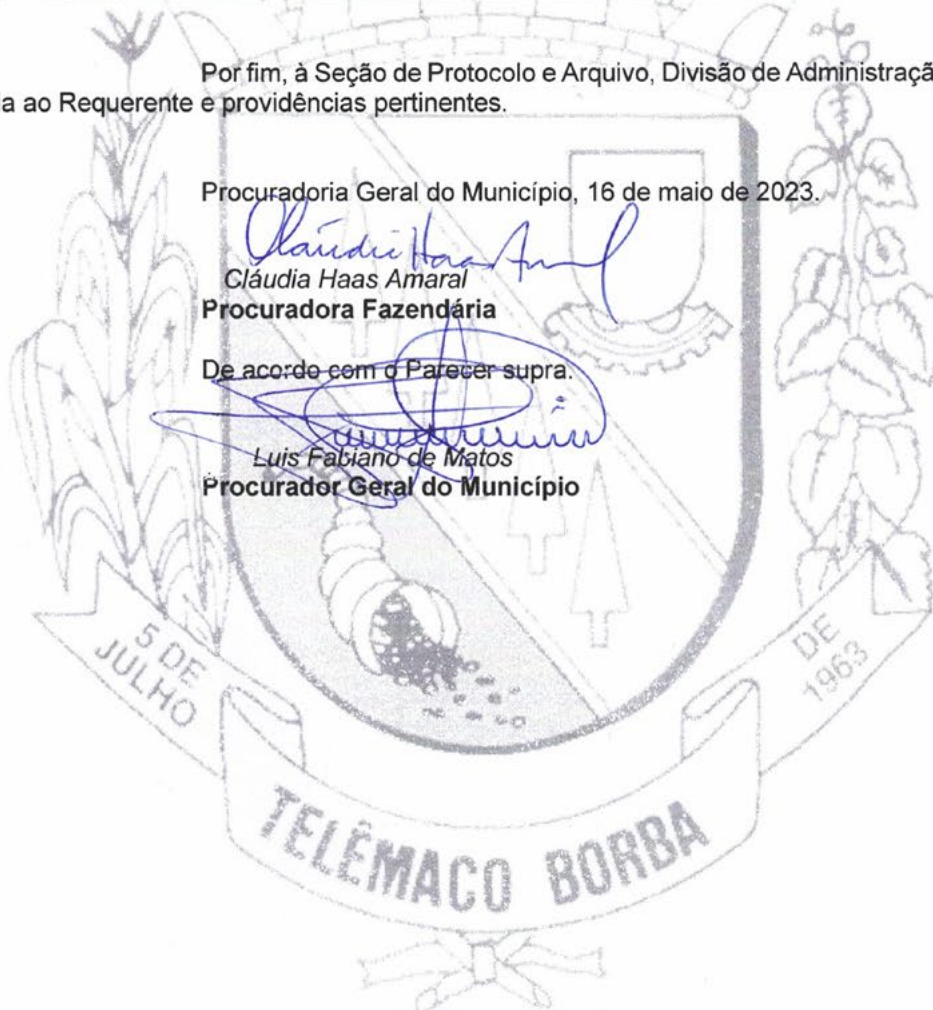
Por fim, à Seção de Protocolo e Arquivo, Divisão de Administração, para ciência ao Requerente e providências pertinentes.

Procuradoria Geral do Município, 16 de maio de 2023.


Cláudia Haas Amaral
Procuradora Fazendária

De acordo com o Parecer supra.


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

No dia 06 de junho de 2023, por volta das 13:30h os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Telêmaco Borba, nomeados através do da Portaria nº 5153 de 29 de maio de 2023 (em anexo), se reuniram com o intuito de realizar a avaliação dos bens que serão destinados para o próximo Leilão Público.

Esta reunião iniciou com o Presidente da Comissão o Sr. José Valdeniro Pissaia cumprimentando e agradecendo a presença de todos os membros desta Comissão, na sequência realizou uma rápida apresentação dos bens que estão disponíveis para alienação, estes bens se tratam de veículos leves e pesados, sucatas de veículos, sucata de informática, sucata de ferro e não ferro, entre outros itens de menor relevância como refrigeradores e lavadoras de piso. Os itens foram organizados e distribuídos em 19 lotes.

Após apresentação dos itens pelo Sr. Presidente, a Comissão realizou a análise individual de cada um dos itens disponíveis.

Durante análise dos itens, além de estipular os valores mínimos para cada um dos itens, a Comissão também discutiu a respeito da classificação do veículo de prefixo AM 181, o qual encontra-se batido, e ficou definido que o mesmo deve ser leiloado como sucata, sendo necessário portanto sua baixa junto ao DETRAN. Também houve discussão a respeito da disponibilidade ou não do item "VIBRO ACABADORA DE ASFALTO", pois ainda não foi definido se o mesmo irá para leilão ou não, porém, mesmo com a indecisão sobre o assunto a Comissão realizou a avaliação do item. Fato semelhante aconteceu com o veículo de prefixo CM-22, que mesmo não havendo certeza sobre a disponibilidade do item, a Comissão também realizou a avaliação.

Após realizadas as análises individuais e discussões necessárias, chegou-se ao valor total de R\$ R\$234.000,00, a avaliação individual dos itens encontra-se em anexo nas páginas seguintes.

Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião se encerrou por volta das 15:00h.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



José Valdenir Pissaia - PRESIDENTE

Marcos Rodrigues Biscaia

Cláudia Lass Amaral

Paulo Cesar da Silva

Fábio Roberto Ferreira

Paulo Sergio Teixeira

Luiz Santos Camargo

Ronaldo Assai

Marciano Molca



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



ANEXO I – TABELA COM OS VALORES UNITÁRIOS.

PREFIXO	PATRIMONIO	VEÍCULO	ANO	AValiação PARA VENDA
AM 44	37504	GOL 1.0 PLUS	2005/2005	2.000,00
AM 77	37399	ECOSPORT XL 1.6	2009/2009	2.000,00
AM 61	37424	GOL 1.0 PLUS	2007/2008	8.000,00
AM 171	59758	ONIX JOY 1.0	2019/2019	15.000,00
AM155	57782	VECTRA ELÉGANCE	2006/2006	10.000,00
P 12	37478	BANDEIRANTE JIPE 3.7	1997/1997	10.000,00
PM 40	49365	DUCATO MULTI LONG 2.3	2011/2012	25.000,00
TR 08	37442	TRATOR TL 75	2000/2000	20.000,00
CM 22	37439	CAMINHÃO 15.180	2001/2001	20.000,00
MO 20	56278	CITY CLASS URBANO	2013/2014	22.000,00
MO 22	54511	CITY CLASS EXECUTIVO	2014/2014	22.000,00
MO 23	54656	MICRO AGRALE MASCA	2015/2015	30.000,00
-	59313	LAVADORA E SECADORA KARCHET	2018	1.500,00
-	-	VIBRO ACABADOURA DE ASFALTO	1990	25.000,00
AM 181	60128	ONIX LT 1.4 LT - 2019 (BAIXADO DETRAN)	2019/2019	6.000,00
CM 05	SUCATA	CAMINHÃO 13.130 (BAIXADO DETRAN)	1984	5.000,00
-	-	REFRIGERADOR INDUSTRIAL	-	1.500,00
-	-	SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO	-	1.500,00
-	-	SUCATA DE FERRO E NÃO FERROSO	-	7.500,00
Total Geral				234.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO, FOTOS E AVALIAÇÃO DOS LOTES

BENS INSERVÍVEIS - 2023

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através da **Portaria nº 5153/2023, em 29 de maio de 2023** a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº 8.666/93.

2. DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliar os bens inservíveis que foram descartados das Secretarias, que serão leiloados, separando-os em lotes, relacionando-os da melhor forma possível para maior transparência e visualização dos arrematantes.

3. LOCAIS DOS BENS PARA VISITAÇÃO

Os veículos leves e pesados estão no pátio do TBTRAN, situada às margens da Rodovia do Papel, PR 160, próximo ao trevo de entrada de Telêmaco Borba, Paraná.

Os refrigeradores industriais, lavadora e secadora de piso, sucata de informática e eletrônico e materiais sucata ferrosa e não ferrosa encontram-se depositados na SMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 341, Macopa, Telêmaco Borba, Paraná.

A avaliação foi realizada em conformidade com o Manual de Instrução Patrimonial e Procedimentos Administrativos e Operacionais de Almoxarifado do município de Telêmaco Borba.

Conforme manual, os bens são classificados quanto ao estado físico, como:

- a) **Bens Servíveis** - constituem-se por bens móveis e imóveis, cuja utilização se faz necessária pela administração para o desempenho à prestação dos serviços públicos. Ainda, admite classificação pelo seu estado de conservação podendo ser bom, ótimo, regular.
- b) **Bens Inservíveis** - são bens que deixaram de ser utilizados, dessa forma, torna-se inviável permanecerem no patrimônio da instituição, devolvendo-lhes ao depósito para futura alienação. Apresentam subdivisões.
- c) **Bens Obsoletos** - são bens que ficaram em desuso devido às inovações tecnológicas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) **Bens Ociosos** - são bens em bom estado de conservação, mas não utilizados pela administração pública.
- e) **Bens Antieconômicos** - são aqueles na qual a manutenção se torna muito caro para a administração e, os resultados apresentados pelo seu uso após o conserto é pouco perceptível ou nulo devido ao seu desgaste.
- f) **Bens Irrecuperáveis** - são os bens que perderam sua utilização vinculada às suas características físicas, ou seja, ficam impossibilitados para o uso adequado com a finalidade de sua aquisição.
- g) **Outras Classificações de Bens** - ainda podemos relatar bens que se enquadram classificados como recuperáveis, regulares, ruins e danificados.

4. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,

RESOLVEMOS:

- a) Separar os bens individualmente a serem avaliados.
- b) Avaliar os lotes dos bens inservíveis, separando-os e identificando-os de forma ficarem fácil a visualização e avaliação pelos arrematantes.
- c) Fotografar os bens, para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do mesmo.
- d) Avaliar com base no estado de cada bem seu valor estimado.

5. DA AVALIAÇÃO E LAUDO DOS BENS:

- a) Detalhado na sequência, em planilha e laudo, todos os bens inservíveis destinados ao leilão, de forma transparente para avaliação e posteriormente lançamento em sistema contábil.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESCRIÇÃO, FOTOS E AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE: 01	PREFIXO: AM 44	PATRIMONIO: 37504	LOTAÇÃO: SMOSP
-----------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

AUTOMÓVEL GOL

Placa: AMY 3538 - Modelo 1.0
MARCA: VOLKSWAGEN - Fabricação/Modelo: 2005/2005
Branca / Álcool/Gasolina
RENAVAM: 860633241 / Chassi: 9BWCA05X65P149369

Situação Detran: Em Circulação

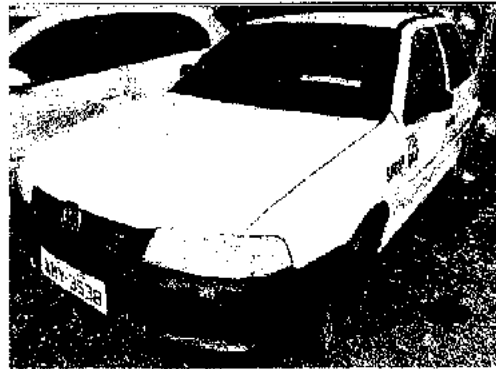
Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 171.860

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: ANTECONÔMICO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 8.335,83

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 12.791,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 2.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 02	PREFIXO: AM 77	PATRIMONIO: 37399	LOTAÇÃO: SMOSP
-----------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

AUTOMÓVEL ECOSPORT

Placa: ARO 9619 - Modelo Ecosport XL 1.6
MARCA: FORD - Fabricação/Modelo: 2009/2009
Vermelha / Álcool/Gasolina
RENAVAM: 156973529 / Chassi: 9BFZE55P198544202

Situação Detran: Em Circulação

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 189.114

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: ANTIECONÔMICO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 28.278,16

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 29.920,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 2.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 03	PREFIXO: AM 61	PATRIMONIO: 37424	LOTAÇÃO: SGG
-----------------	-----------------------	--------------------------	---------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

AUTOMÓVEL GOL

Placa: APH 9026 - Modelo 1.0

MARCA: VOLKSWAGEN - Fabricação/Modelo: 2007/2008

Branca / Álcool/Gasolina

RENAVAM: 938217828 Chassi: 9BWCA05W78P057974

Situação Detran: Em Circulação

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 129.701

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: **ANTIECONÔMICO**

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: **R\$. 10.334,87**

Valor Tabela FIPE, Maio-23: **R\$ 20.541,00**

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: **R\$. 8.000,00**





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 04	PREFIXO: AM 171	PATRIMONIO: 59758	LOTAÇÃO: SGG
-----------------	------------------------	--------------------------	---------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

AUTOMÓVEL ONIX

Placa: BCX 3G64 - Modelo JOYE 1.0
MARCA: CHEVROLET - Fabricação/Modelo: 2018/2019
Branca / Álcool/Gasolina
RENAVAM: 1183617019 / Chassi: 9BGKL48U0KB179222
Situação Detran: Em Circulação

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 106.789

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: ANTIECONÔMICO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 58.975,42

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 52.299,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 15.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 05 **PREFIXO: AM 155** **PATRIMONIO: 57782** **LOTAÇÃO: SMTIC**

DESCRIÇÃO DO BEM

AUTOMÓVEL VECTRA

Placa: ANW 4673 - Modelo SEDAN ELEGANCE
MARCA: GM/CHEVROLET - Fabricação/Modelo: 2006/2006
Branca / Álcool/Gasolina
RENAVAM: 888231261 / Chassi: 9BGAB69W06B223638
Situação Detran: Em Circulação

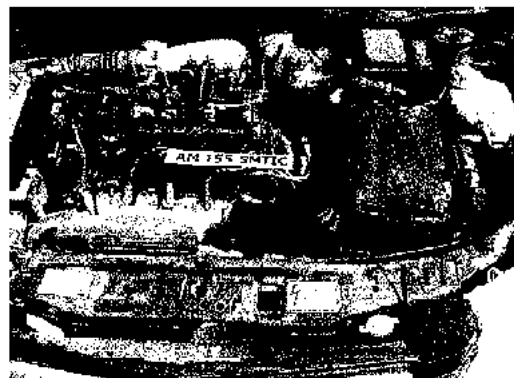
Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 129.570

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: ANTIECONÔMICO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 14.437,12

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 26.591,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 10.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 06 | **PREFIXO: P 12** | **PATRIMONIO: 37478** | **LOTAÇÃO: SMOSP**

DESCRIÇÃO DO BEM

CAMINHONETE BANDEIRANTE

Placa: AHF 7312 – Modelo: B155LP BL3

MARCA: TOYOTA - Fabricação/Modelo: 1997/1997
Branca / Diesel

RENAVAM: 680879340 / Chassi: 9BRBJ0180V1012927

Situação Detran: **Em Circulação**

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: **50.597**

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: **ANTIECONÔMICO**

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: **R\$ 13.571,11**

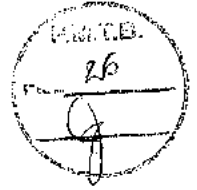
Valor Tabela FIPE, Maio/23: **R\$ 31.832,00**

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 10.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 07	PREFIXO: PM 40	PATRIMONIO: 49365	LOTAÇÃO: SMAS
-----------------	-----------------------	--------------------------	----------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

MICRO ONIBUS

Placa: AUO 7936 – Modelo: DUCATO MULT JAEDI T
MARCA: FIAT - Fabricação/Modelo: 2011/2012 - Branca / Diesel
RENAVAM: 367222620 / Chassi: 93W245H34C2084766
Situação Detran: Em Circulação

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 101.355

Avaliação realizado pela Secretaria de Educação, visto que possuem outros veículos em melhores estado de manutenção e que suprem a necessidade, o bem que foi considerado: OCIOSO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 81.875,00

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 76.070,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 25.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 08	PREFIXO: TR 08	PATRIMONIO: 37442	LOTAÇÃO: SMOSP
-----------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

TRATOR

Modelo: TL 75-4

MARCA: NEW HOLLAND - Fabricação/Modelo: 2000/2000

AZUL / Diesel

Situação: Em Circulação

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 7.680 Horas

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: ANTECONÔMICO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 34.491,52

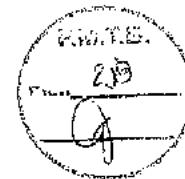
Valor Médio Tabela Mercado, Maio/23: R\$ 70.000,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 20.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 09	PREFIXO: CM 22	PATRIMONIO: 37439	LOTAÇÃO: SMOSP
-----------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

CAMINHÃO

Placa: AKB 5436 – Modelo: 15.180
 MARCA: VOLKSWAGEM - Fabricação/Modelo: 2001/2001
 Branca / Diesel
 RENAVAL: 771122292 / Chassi: 9BWNE72S61R117129
Situação Detran: Em Circulação

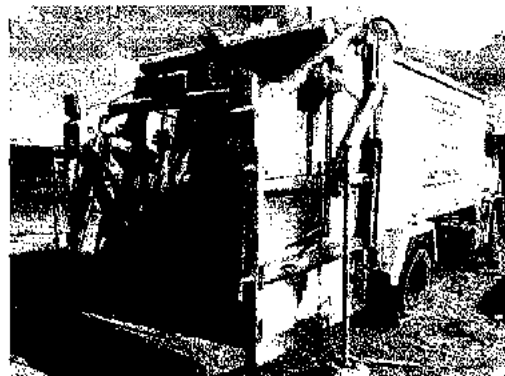
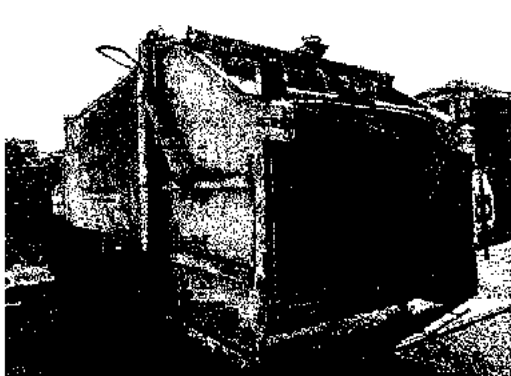
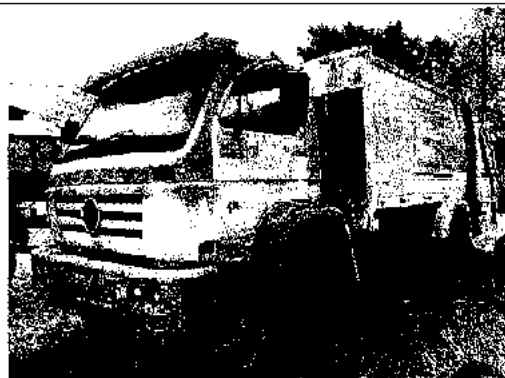
Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 22.536

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado fisico do bem que foi considerado: ANTIECONÔMICO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 9.224,25

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 74.634,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 20.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 10	PREFIXO: MO 20	PATRIMONIO: 56278	LOTAÇÃO: SME
-----------------	-----------------------	--------------------------	---------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

ÔNIBUS

Placa: AXY 3983 – Modelo: CITYCLASS 70C17
MARCA: IVECO - Fabricação/Modelo: 2013/2014 - Amarela / Diesel
RENAVAM: 992037379 / Chassi: 93ZL68C01E8455230
Situação Detran: Em Circulação

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 86.179

Avaliação realizado pela Secretaria de Educação, visto que possuem outros veículos em melhores estado de manutenção e que suprem a necessidade, o bem que foi considerado: OCIOSO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 89.010,00

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 98.160,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 22.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 11 PREFIXO: MO 22 PATRIMONIO: 54511 LOTAÇÃO: SME

DESCRIÇÃO DO BEM

ÔNIBUS

Placa: AZJ 1455 – Modelo: CITYCLASS 70C17
MARCA: IVECO - Fabricação/Modelo: 2014/2014 - Amarela / Diesel
RENAVAM: 1039124043 / Chassi: 93ZL68C01E8457663

Situação Detran: Em Circulação

Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 67.997

Avaliação realizado pela Secretaria de Educação, visto que possuem outros veículos em melhores estado de manutenção e que suprem a necessidade, o bem que foi considerado: OCIOSO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 83.437,50

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 98.160,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 22.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 12	PREFIXO: MO 23	PATRIMONIO: 54656	LOTAÇÃO: SME
----------	----------------	-------------------	--------------

DESCRIÇÃO DO BEM

ÔNIBUS

Placa: AZO 6331 – Modelo: MASCA GRANMICROSO
MARCA: AGRALE/MASCARELLO - Fabricação/Modelo: 2015/2015 - Amarela / Diesel
RENAVAM: 1047873823 / Chassi: 9BYC73A1AFC000441

Situação Detran: Em Circulação

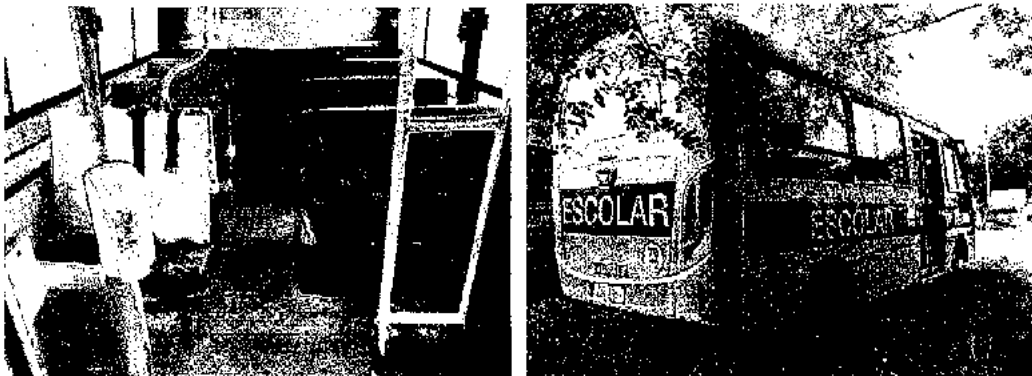
Registro de quilometragem pelo sistema IPM: 48.615

Avaliação realizado pela Secretaria de Educação, visto que possuem outros veículos em melhores estado de manutenção e que suprem a necessidade, o bem que foi considerado: OCIOSO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 129.272,50

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 157.226,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 30.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 13	PATRIMONIO: 59313	LOTAÇÃO: SMTIC
-----------------	--------------------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

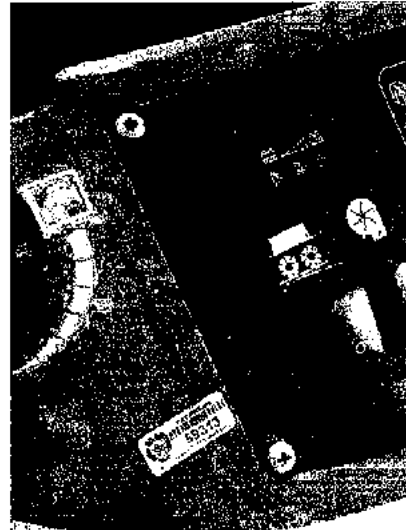
LAVADORA E SECADORA DE PISO

Faixa de trabalho: 450mm / Comprimento do rodo 640mm
Capacidade de trabalho 1.350 m²/h / Potencia motor da escova: 500W
Tanque de água: 40 litros / Aquisição: 02/08/2018

Avaliação da Secretaria Municipal Industria Convencional: Está desativada, sem utilização diária pelas zeladoras, bem considerado: OCIOSO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 9.195,37

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 1.500,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 14	PATRIMONIO: 49415	LOTAÇÃO: SMOSP
-----------------	--------------------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

VIBRO E ACABADORA DE ASFALTO

MODELO 700B / Potencia 37 HP

Mesa 2,44 m 2,66 m / Velocidade de Pavimentação 21,3 m/min

Capacidade de Combustível: 350 litros / Cor: Amarela

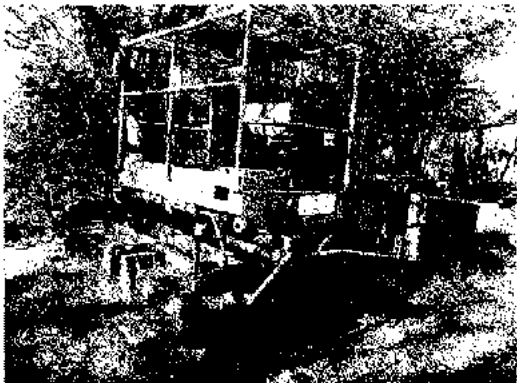
Fabricação: 1990

Avaliação realizado pela oficina da SMOSP, do estado físico do bem que foi considerado: ANTIECONÔMICO

Valor contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 935,00

Valor Médio Mercado, Maio/23: R\$ 90.000,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 25.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 15	PREFIXO: AM 181	PATRIMONIO: 60128	LOTAÇÃO: SGG
-----------------	------------------------	--------------------------	---------------------

DESCRIÇÃO DO BEM

AUTOMÓVEL ONIX (SUCATA)

Modelo LT 1.4

MARCA: CHEVROLET - Fabricação/Modelo: 2019/2019

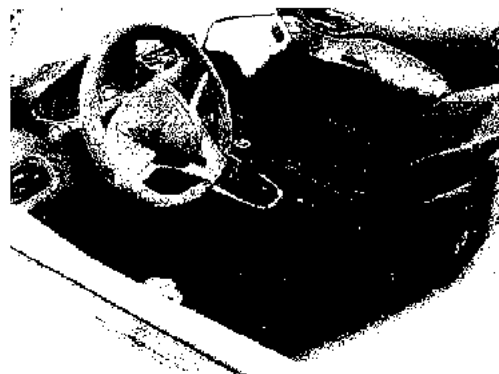
Situação Detran: BAIXADO

Avaliação realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis: devido acidente ocorrido o estado físico do bem considerado crítico, estrutura afetada, visto que a seguradora conforme avaliação, recusou o ressarcimento, a Comissão considerou que o veículo seja baixado junto ao DETRAN.

Estado físico: IRRECUPERÁVEL

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 60.181,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 6.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 16 | **PREFIXO: CM 05** | **PATRIMONIO: SUCATA** | **LOTAÇÃO: SMOSP**

DESCRIÇÃO DO BEM

CAMINHÃO VW 13.130 - (SUCATA)

Ano: 1984

Situação Detran: **BAIXADO**

Avaliação realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis: o veículo estava alienado, cedido ao Município do Imbaú na sua instauração, durante o período houve uma deteriorização total do veículo.

Hoje, com a baixa da alienação, foi solicitado a BAIXA, junto ao DETRAN do veículo.

Estado físico considerado : **IRRECUPERÁVEL**

Valor Tabela FIPE, Maio/23: R\$ 23.968,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 5.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE: 17	PATRIMONIO: 40053 – 43903 - 43951	LOTAÇÃO: SMA
-----------------	---	---------------------

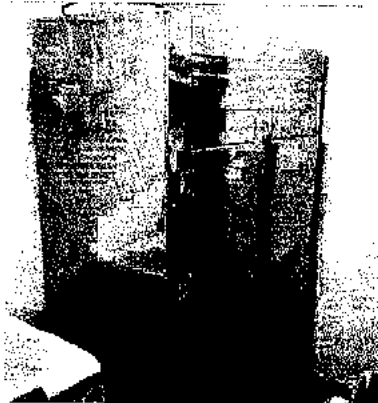
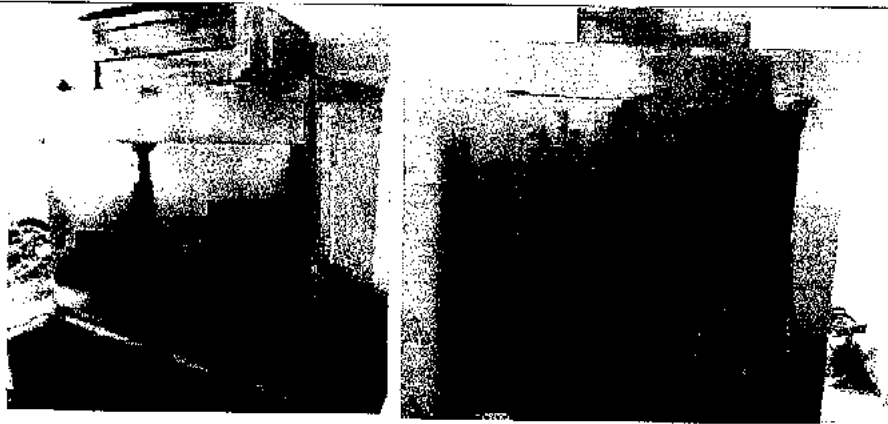
DESCRIÇÃO DO BEM

**3 (TRES) REFRIGERADORES
2 E 4 PORTA - EM AÇO
SUCATA**

Com a desativação do Restaurante Industrial, os refrigeradores não tiveram possibilidades de uso, devido estado de conservação, portanto são considerados: **ANTIECONÔMICO**

Valor médio (3) contábil pela Prefeitura, Maio/23: R\$ 2.250,00

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 1.500,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

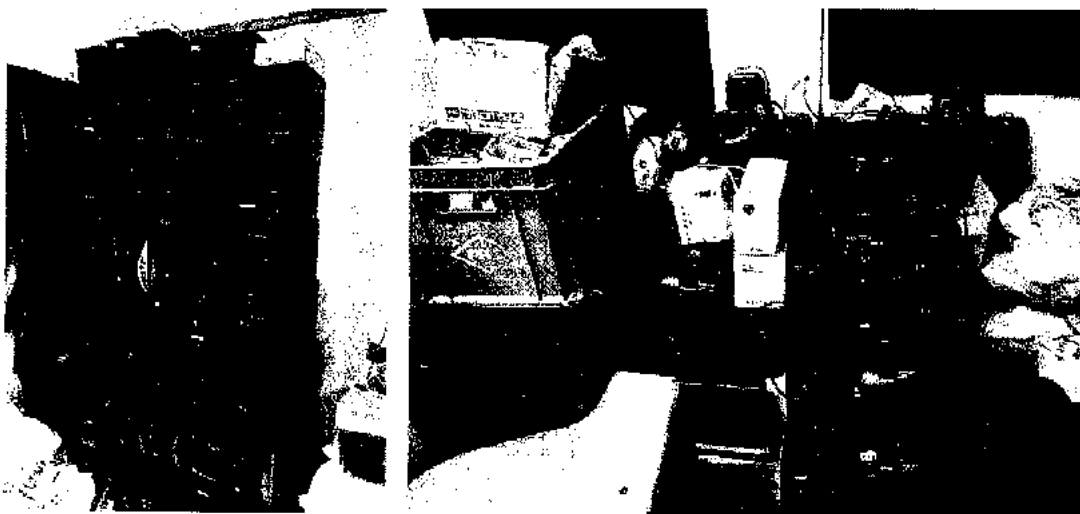


LOTE	DESCRIÇÃO
18	LOTE DE SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Relatório do Bem: Material descartados, desativado, motor queimado como Sucatas de informática e eletrônicos, contendo: impressora, monitor, computador, nobreak, teclado, mouse, scanner, aparelho de som, aparelho de televisão, aparelhos telefone fixo e móvel, aparelho medidor, cabos e eletrônicos, todos **inservíveis ao Município**.

Avaliação do estado físico do bem: IRRECUPERÁVEIS

Valor avaliado do Bem pela Comissão para venda: R\$. 1.500,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO
19	LOTE DE SUCATA: FERROSO, NÃO FERROSO, MADEIRA E PLÁSTICOS Peso de referência: 30.000 kg <i>- Metais Ferrosos: Ferro fundido, Aço inox, Aço de construção, - Metais Não Ferrosos: Ligas de Alumínio, Cobre, Estanho, Zinco, Níquel e Chumbo, cadeiras diversas, autoclave, ar condicionado, bebedouro, carteiras e cadeiras escolares, ventiladores, cadeiras estofadas giratórias e fixas, mesas de fórmica e madeira, armários de ferro, etc... - Plástico em geral. - Madeira: Mesa de fórmica e mesa de madeira</i>

Avaliação do estado físico do bem: IRRECUPERAVEIS

VALOR ECONÔMICO POR QUILOGRAMA: R\$ 0,25
VALOR DO LOTE = 30.000 kilos = R\$ 7.500,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Para os bens dos lotes de **15 a 19**, relacionados no relatório **DESCRIÇÃO, FOTOS E AVALIAÇÃO DOS BENS**, foram avaliados como bens inservíveis, mas ficaram caracterizados como sucata, devido:

- Longo período de utilização;
- Descaracterização dos bens;
- Antieconomicidade de recuperação;
- Obsolescência;
- Irrecuperabilidade;
- Ocioso

Para os itens citados acima e a definição de um valor econômico, estabelecemos como lotes, onde utilizamos o critério de similaridade e de perfil de "potenciais clientes", mas especificamente para o lote 20, e assim permitir uma avaliação como base o peso, estimando **30.000 quilogramas** de sucatas Ferroso, Não Ferroso, pelo volume de bens inservíveis, viabilizando clientes em potenciais para aquisição desses lotes.

Abaixo, relatório (Anexo V) dos itens inservíveis sem valor econômico unitário, que compõem os lotes de itens **18 e 19**.

A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, utilizou este laudo para avaliar todos os bens disponibilizados: veículos leves e pesados, material de informática e eletrônicos, sucata ferrosa e não ferrosa, aço inox, plásticos, refrigerador, onde se obteve o valor total avaliado em:

VALOR TOTAL DOS LOTES AVALIADOS DE 01 A 19	R\$. 234.000,00
---	------------------------

(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO
LEILÃO 2023
LOTES Nºs 18 E 19

Abaixo relacionada as planilhas dos materiais recolhidos de INFORMÁTICA e ELETRÔNICOS e de SUCATAS, das Secretarias Municipais, considerados inservíveis para uso nas atividades diárias. Na sua maior parte, perderam as características originais para o uso devido: quebra, desgaste, manutenção inviável, permitindo assim seu aproveitamento apenas como sucata.

BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO - LEILÃO 2023 INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS			
QUANT.	ITENS	MARCA	PATRIMÔNIO
1	ABAMAT PARA ABDOMINAL	SEM MARCA	SEM CP
1	AMALGAMADOR DIGITAL	MICRODENT	49526
1	APARELHO DE SOM	SEM MARCA	45621
1	APARELHO DE SOM	NKS	45366
1	APARELHO DE SOM	PHILIPS	45368
1	APARELHO DE SOM	PHILIPS	45479
1	APARELHO DE SOM	SONY	45455
2	APARELHO DE SOM	LENOX	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	LENOX	36886
1	APARELHO DE SOM	LENOX	36888
1	APARELHO DE SOM	LENOX	36887
2	APARELHO DE SOM	PHILCO	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	LENOX	42458
1	APARELHO DE SOM	MKS	42351
3	APARELHO DE SOM	SEM MARCA	SEM CP
2	APARELHO DE SOM	PHILCO	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	LENOX	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	MONDIAL	SEM CP
2	APARELHO DE SOM	NKS	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	LENOX	30091
1	APARELHO DE SOM	LENOX	39841
1	APARELHO DE SOM	LENOX	39855
1	APARELHO DE SOM	PHILCO	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	NKS	SEM CP
6	APARELHO DE SOM	PHILCO	SEM CP
5	APARELHO DE SOM	SEM MARCA	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	CCE	42665



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	APARELHO DE SOM	PHILCO	SEM CP
1	APARELHO DE SOM	ATWA	42045
1	APARELHO DE SOM	GPX	42089
1	APARELHO DE SOM	MONDIAL	59012
2	APARELHO DE SOM	SEM MARCA	SEM CP
1	APARELHO PROFILAXIA	DABI	36672
1	APARELHO SOM	PHILIPS	SEM CP
1	APARELHO SOM	TOSHIBA	46139
2	APARELHO TELEFONICO	SEM MARCA	SEM CP
1	BALANÇA DE PRECISÃO AL 500	SEM MARCA	46981
1	BALANÇA DIGITAL	SEM MARCA	SEM CP
1	BISTURI ELETRICO	SEM MARCA	54016
1	BISTURI ELETRICO	SEM MARCA	47251
1	BISTURI ELETRONICO	BP	47251
1	BISTURI ELETRONICO	SEM MARCA	47248
6	CAIXA COM CABOS DE ENERGIA / DIVERSOS	SEM MARCA	SEM CP
2	CAIXA DE SOM	PHILIPS	SEM CP
1	CAIXA DE SOM	SEM MARCA	53527
11	CAIXA DE SOM (PAR)	SEM MARCA	SEM CP
1	CAIXA SOM COMPUTADOR	SEM MARCA	21038
2	CÂMERA DIGITAL	SEM MARCA	SEM CP
1	CÂMERA DIGITAL	SONY	35994
1	CÂMERA MEGAPIXEL	SEM MARCA	SEM CP
1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	SEM MARCA	58093
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	COMPUTADOR	POSITIVO	48775
1	COMPUTADOR	DELL	31343
1	COMPUTADOR	POSITIVO	49260
1	COMPUTADOR	HP	SEM CP
2	COMPUTADOR	DELL	SEM CP
1	COMPUTADOR	LG	SEM CP
1	COMPUTADOR	DELL	53255
1	COMPUTADOR	DELL	53254
1	COMPUTADOR	POSITIVO	49206
1	COMPUTADOR	DELL	57208
1	COMPUTADOR	DELL	53082
1	COMPUTADOR	DELL	46134
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	COMPUTADOR	DELL	31860
1	COMPUTADOR	POSITIVO	76/2009
7	COMPUTADOR	POSITIVO	SEM CP
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	54793
1	COMPUTADOR	POSITIVO	48233
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	SEM CP
2	COMPUTADOR	SEM MARCA	SEM CP
2	COMPUTADOR	POSITIVO	SEM CP
1	COMPUTADOR	LG	42857



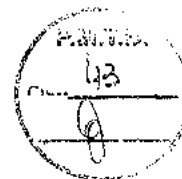
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	COMPUTADOR	CCE	SEM CP
1	COMPUTADOR	POSITIVO	SEM CP
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	52834
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	49092
1	COMPUTADOR	AOC	40903
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	52288
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	53063
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	34059
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	50341
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	40903
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	52288
1	COMPUTADOR	SEM MARCA	49092
1	COMPUTADOR - FNDE	POSITIVO	76/2009
8	COMPUTADOR - FUNDEB	SEM MARCA	2010
2	COMPUTADOR - MEC	SEM MARCA	68/2009
5	COMPUTADOR -MEC	SEM MARCA	71/2010
1	DVD	PHILIPS	SEM CP
1	DVD	PHILIPS	45373
1	DVD	CCE	45522
1	DVD	CCE	45570
4	DVD	SEM MARCA	SEM CP
1	DVD	PHILIPS	SEM CP
1	DVD	CCE	42656
1	DVD	PHILCO	42687
1	ELETRCARDIOGRAFO	ECG	54948
1	ESPECTOFOTÔMETRO	SEM MARCA	46980
8	FONE DE OUVIDO	SEM MARCA	SEM CP
25	FONES DE OUVIDO	SEM MARCA	SEM CP
1	IMPRESSORA	HP	SEM CP
1	IMPRESSORA	CANON	SEM CP
1	IMPRESSORA	EPSON	SEM CP
1	IMPRESSORA	SAMSUNG	76/2009
1	IMPRESSORA	EPSON	SEM CP
1	IMPRESSORA	HP	42270
1	IMPRESSORA	LX	SEM CP
1	IMPRESSORA	CANON	SEM CP
1	IMPRESSORA	EPSON	SEM CP
1	IMPRESSORA	SAMSUNG	42856
1	IMPRESSORA	HP	42895
4	IMPRESSORA	SEM MARCA	SEM CP
1	IMPRESSORA	HP	SEM CP
1	IMPRESSORA	HP	SEM CP
1	IMPRESSORA	LEXMARK	SEM CP
1	IMPRESSORA	EPSON	SEM CP
1	IMPRESSORA	DESKJET	SEM CP
1	IMPRESSORA	CANON	68/2009
1	IMPRESSORA	EPSON	31464



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	IMPRESSORA	SAMSUNG	SEM CP
1	IMPRESSORA	SAMSUNG	36530
1	IMPRESSORA - MEC	LEMARX	SEM CP
1	IMPRESSORA - MEC	EPSON	SEM CP
1	IMPRESSORA MULTI	SEM MARCA	SEM CP
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	SEM MARCA	52347
1	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	SEM MARCA	50096
1	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	SEM MARCA	50099
1	MICROFONE	MCC	45456
3	MICROFONE	SEM MARCA	SEM CP
2	MICROFONE	SEM MARCA	SEM CP
18	MINICONVERSOR	SEM MARCA	SEM CP
1	MODEM	SEM MARCA	SEM CP
2	MONITOR	HP	SEM CP
1	MONITOR	AOC	33449
1	MONITOR	AOC	32674
1	MONITOR	AOC	32675
1	MONITOR	POSITIVO	SEM CP
1	MONITOR	AOC	SEM CP
1	MONITOR	HP	SEM CP
4	MONITOR	HP	SEM CP
1	MONITOR	LG	SEM CP
1	MONITOR	LG	28913
1	MONITOR	SEM MARCA	18074
2	MONITOR	SEM MARCA	SEM CP
2	MONITOR	LG	SEM CP
4	MONITOR	FRATON	SEM CP
30	MONITOR	SEM MARCA	SEM CP
7	MONITOR	POSITIVO	SEM CP
1	MONITOR	HP	SEM CP
1	MONITOR	DELL	SEM CP
2	MONITOR	LG	SEM CP
1	MONITOR	DELL	SEM CP
1	MONITOR	HP	SEM CP
1	MONITOR	POSITIVO	SEM CP
1	MONITOR	SEM MARCA	29388
7	MONITOR	SAMSUNG	SEM CP
1	MONITOR	HP	SEM CP
1	MONITOR	LG	SEM CP
1	MONITOR	DELL	SEM CP
1	MONITOR	COMPAQ	SEM CP
1	MONITOR	COMPAQ	SEM CP
1	MONITOR	BRAVIEM	33434
1	MONITOR	AOC	33432
1	MONITOR	AOC	34182
1	MONITOR	AOC	47302
1	MONITOR	DELL	SEM CP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	MONITOR	HP	52834
1	MONITOR	SEM MARCA	33434
1	MONITOR	SEM MARCA	33432
1	MONITOR	SEM MARCA	34182
1	MONITOR	SEM MARCA	28185
1	MONITOR	DELL	SEM CP
1	MONITOR	AOC	34347
20	MONITOR - FUNDEB	SEM MARCA	2010
1	MOUSE	DELL	SEM CP
60	MOUSE	SEM MARCA	SEM CP
18	MOUSE	DARUMA	SEM CP
1	MOUSE	POSITIVO	SEM CP
17	MOUSE	CCE	SEM CP
4	MOUSE	SEM MARCA	SEM CP
4	MOUSE	SEM MARCA	SEM CP
1	NEBULIZADOR	SEM MARCA	53315
1	NEBULIZADOR	SEM MARCA	58097
1	NEBULIZADOR	SEM MARCA	43339
1	NOBREAK	SEM MARCA	SEM CP
1	NOBREAK	RAGTECH	SEM CP
1	NOBREAK	RAGTECH	SEM CP
1	NOBREAK	SEM MARCA	40795
1	NOBREAK	SEM MARCA	41075
1	NOBREAK	SEM MARCA	17941
26	NOBREAK	SEM MARCA	SEM CP
1	NOBREAK	SEM MARCA	56237
2	NOBREAK	ENERMAX	SEM CP
1	NOBREAK	TS SHARA	45546
5	NOBREAK	MOCROSOL	71/2010
2	NOBREAK	ENERMEX	68/2009
1	NOBREAK	SAVE	53485
7	NOBREAK	SEM MARCA	SEM CP
1	NOBREAK	MICROLINE	41710
1	NOBREAK	STATION	42730
1	NOBREAK	SEM MARCA	42860
1	NOBREAK	NET STATION	21799
1	NOBREAK	MICROLINE	17034
1	NOBREAK	MICROLINE	17033
6	NOBREAK	MICROSOL	SEM CP
1	NOBREAK	ENERMAK	SEM CP
1	NOBREAK	SEM MARCA	SEM CP
10	NOBREAK - FUNDEB	SEM MARCA	SEM CP
3	NOBREAK G2	MIC	SEM CP
3	NOBREAK G3	MIC	SEM CP
1	NOTEBOOK	POSITIVO	SEM CP
1	NOTEBOOK	SEM MARCA	35679
3	PABX	SEM MARCA	SEM CP



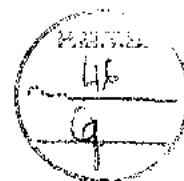
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	PAINEL DE SENHA E GUICHE	SEM MARCA	60216
1	PONTO ELETRONICO	MADIS	38553
5	RADIO MP3	PHILCO	SEM CP
1	RELOGIO PAREDE	SEM MARCA	SEM CP
1	RETROPROJETOR	TES	41972
1	RETROPROJETOR	VISOGRAF	42695
1	ROTEADOR	TP LINCK	SEM CP
1	ROTEADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	SCANNER	GENIUS	42858
1	SCANNER	HP	42891
1	SCANNER	CANON	76/2009
3	TECLADO	DELL	SEM CP
11	TECLADO	SEM MARCA	SEM CP
1	TECLADO	POSITIVO	SEM CP
1	TECLADO	HARD LINE	SEM CP
1	TECLADO	DELL	SEM CP
3	TECLADO	DELL	SEM CP
1	TECLADO	HP	SEM CP
1	TECLADO	FORTEK	SEM CP
1	TECLADO	LENOVAN	SEM CP
18	TECLADO	SEM MARCA	SEM CP
3	TECLADO	DELL	SEM CP
1	TECLADO	HP	SEM CP
1	TECLADO	FORTEK	SEM CP
1	TECLADO	LENOVAN	SEM CP
8	TECLADO	POSITIVO	SEM CP
1	TECLADO	MEGA	SEM CP
22	TECLADO - FNDE	SEM MARCA	SEM CP
1	TECLADO - FNDE	POSITIVO	SEM CP
24	TECLADO - FUNDEB	SEM MARCA	2010
17	TECLADO - MEC	SEM MARCA	71/2010
8	TECLADO - MEC	SEM MARCA	68/2009
1	TELEFONE	SEM MARCA	SEM CP
1	TV	SEMP	36050
1	TV	CCE	SEM CP
1	TV	PHILIPS	19388
1	TV 14"	SEM MARCA	SEM CP
1	TV 20"	PHILCO	35781
1	TV 29"	CINERAL	SEM CP
1	TV 29"	CINFRAI	41973
1	TV 29"	SEMP	39778
1	TV 32"	PHILIPS	59028
1	TV SMART	LG	SEM CP
1	ULTRASOM COM JATO	ALT SONC	16583
2	VIDEO CASSETE	PANASONIC	42657
1	VIDEO CASSETE	PANASONIC	42690
1	APARELHO TELEFONE (CÂMARA)	SEM MARCA	513



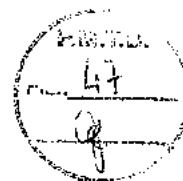
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	APARELHO TELEFONE (CÂMARA)	SEM MARCA	682
1	NOTEBOOK (CÂMARA)	SEM MARCA	567
1	VIDEO CASSETE 6 CABEÇAS (CÂMARA)	PHILIPS	30
1	TV 34" (CÂMARA)	PHILCO	218
1	APARELHO VHS	TOSHIBA	220
1	NOBREAK (CÂMARA)	SEM MARCA	425
1	APARELHO TELEFONICO (CÂMARA)	EUROSET	513
1	MONITOR (CÂMARA)	WIDE	596
1	COMPUTADOR (CÂMARA)	SAMSUNG	602
1	COMPUTADOR (CÂMARA)	SAMSUNG	604
1	COMPUTADOR (CÂMARA)	SAMSUNG	622
1	COMPUTADOR (CÂMARA)	SEM MARCA	737
1	COMPUTADOR (CÂMARA)	SEM MARCA	739
1	COMPUTADOR (CÂMARA)	SEM MARCA	780
2	MONITOR (CÂMARA)	KOLKE	759/596
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	845
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	848
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	850
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	851
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	852
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	853
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	856
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	857
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	859
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	860
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	861
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	862
1	NOBREAK SMS (CÂMARA)	NEW STATION	863
1	NOBREAK (CÂMARA)	RAGTECH	1097
1	NOBREAK (CÂMARA)	RAGTECH	1098
1	NOBREAK (CÂMARA)	RAGTECH	1101
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1203
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1208
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1213
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1214
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1215
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1217
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1224
1	NOBREAK (CÂMARA)	SAVE	1226
1	NOBREAK (CÂMARA)	SEM MARCA	655
1	NOBREAK (CÂMARA)	SEM MARCA	661
1	NOBREAK (CÂMARA)	SEM MARCA	665
1	NOBREAK (CÂMARA)	SEM MARCA	673
1	APARELHO TELEFONICO (CÂMARA)	SEM MARCA	682
5	FONTES DE ALIMENTAÇÃO (CAMARA);	ATX	SEM CP
4	CAIXA SOM COMPUTADOR (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
4	PLACA DE REDE FAX/MODEM (CÂMARA)	SEM MARCA	SEM CP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	PLACA REDE WIRELESS (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
7	MOUSE (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
9	TECLADO (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
3	MODEM ADSL (CÂMARA)	TRIZ	SEM CP
1	ROTEADOR (CAMARA)	POWERLINK	SEM CP
1	ROTEADOR WIFI (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
5	PLACA (CAMARA)	ZOTAC	SEM CP
1	PLACA (CAMARA)	GEFORCE	SEM CP
1	PLACA MEMORIA (CAMARA)	KINGSTON	SEM CP
4	PLACA MEMORIA (CAMARA)	SODIMM	SEM CP
4	SWITCH (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
1	APARELHO VHS (CÂMARA)	TOSHIBA	220

BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO - LEILÃO 2023		
SUCATA		
APARELHOS CELULARES DESCARTADOS - MOTIVOS: PROBLEMAS NA PLACA, ESQUENTA DEMASIADO E AFETA INTERNAMENTE OS COMPONENTES, CUSTO ALTO PARA MANUTENÇÃO, DANIFICADO DEVIDO MOLHAR INTERNAMENTE, BATERIA ESTUFADA AFETOU COMPONENTES, VERSÃO ANTIGA, ETC..		
LOTE Nº 22		
ITEM	MODELO	IMEI
1	MOTOROLA XT 1550	355493063988255
2	MOTOROLA XT 1550	355493063533879
3	MOTOROLA XT 1550	355493063990590
4	MOTOROLA XT 1550	355493063986036
5	MOTOROLA XT 1550	355493063982076
6	MOTOROLA XT 1550	355493063548273
7	MOTOROLA XT 1550	355493063532251
8	MOTOROLA XT 1550	355493064019472
9	MOTOROLA XT 1550	355493063984171
10	MOTOROLA XT 1550	355493063983892
11	MOTOROLA XT 1550	357608065648916
12	LG K11	356109103161096
13	LG K11	SEM CONDIÇÕES DE ACESSO IMEI
14	LG K11	SEM CONDIÇÕES DE ACESSO IMEI
15	LG K11	SEM CONDIÇÕES DE ACESSO IMEI
16	LG K11	356109103145818
17	LG K4	353530092271898
18	LG K4	359995088983638
19	LG K4	359995088992050
20	LG K4	359995088992555
21	LG K4	353530091498211
22	LG K4	359995088992274
23	LG K4	359995088983752
24	LG K4	353530092257699
25	LG K4	359995088981210



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



26	LG K4	359995088992175
27	LG K4	359995088986151
28	LG K4	353530092241396
29	LG K4	359995088992019
30	LG K4	359995088971211
31	LG K4	353530092243855
32	LG K4	353530092257970
33	LG K4	353530091489152
34	MOTOROLA	359323052209767
35	MOTOROLA XT 1792	354116092782016
36	LG L 20 D105f	357608065718719
37	LG L 20 D105f	354144060211453
38	LG L 20 D105f	357608065718552
39	LG L 20 D105f	357608065552514
40	LG L 20 D105f	357608065722711
41	LG L 20 D105f	357608065714916
42	LG L 20 D105f	357608065691379
43	LG L 20 D105f	357608065691155
44	LG L 20 D105f	357608065722737
45	LG L 20 D105f	357608065716176
46	LG L 20 D105f	357608065693474
47	LG L 20 D105f	357608065722679
48	LG L 20 D105f	357608065693433
49	LG L 20 D105f	357608065716259
50	LG L 20 D105f	357608065055153
51	LG L 20 D105f	357608065691734
52	LG L 20 D105f	357608065693391
53	LG L 20 D105f	357608065054453
54	LG L 20 D105f	354144062611072
55	LG L 20 D105f	357608065715855
56	LG L 20 D105f	357608065693490
57	LG L 20 D105f	357608065722497
58	LG L 20 D105f	357608065722695
59	LG L 20 D105f	357608065718073
60	LG L 20 D105f	357608065715731
61	LG L 20 D105f	357608065722513
62	LG L 20 D105f	357608065722471
63	LG L 20 D105f	357608065552472



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO - LEILÃO 2023 SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA			
QUANT.	ITENS	MARCA	PATRIMÔNIO
1	APARELHO DE RAIOS X	UNIMAX	39381
1	APARELHO DE RAIOS X	SEM MARCA	35443
1	APARELHO DE RAIOS X	SEM MARCA	35440
1	APARELHO DE RAIOS X	SEM MARCA	35438
1	APARELHO DE RX ODONTO	GNATUS	36768
1	AQUECEDOR	SEM MARCA	46982
1	AR CONDICIONADO	SEM MARCA	29221
1	AR CONDICIONADO	GREE	45203
1	AR CONDICIONADO	GREE	45202
2	ARMÁRIO	SEM MARCA	SEM CP
1	ARMÁRIO	SEM MARCA	29697
1	ARMÁRIO 2 PORTAS	SEM MARCA	SEM CP
1	ARMÁRIO 2 PORTAS	SEM MARCA	40092
1	ARMÁRIO AÉREO	SEM MARCA	14161
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	37565
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	50704
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	39264
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	39264
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	52450
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	45598
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	26239
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	27662
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	54431
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	54438
12	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	SEM CP
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	26254
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	18366
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	45599
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	26249
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	36788
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	52701
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	44394
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	41900
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	41544
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	41544
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42172
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	43087
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	43107
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	43076
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	43165
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	43166
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42828
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42876



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42924
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42925
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	43003
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	40169
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	18246
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	40175
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	53124
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	35992
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	50855
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	60585
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	41722
2	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	39792
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	50832
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	39776
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	31980
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	39854
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	36996
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	10025
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42773
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42696
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42675
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	50180
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42673
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	45075
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	44949
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	52702
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	52705
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	45219
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	50913
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	50914
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42815
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	37288
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	34960
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	52551
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	52554
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	42274
1	ARMÁRIO DE AÇO	SEM MARCA	54375
1	ARMARIO DE MADEIRA	SEM MARCA	48500
1	ARMARIO DE MADEIRA	SEM MARCA	48515
1	ARMÁRIO DE MADEIRA	SEM MARCA	12601
1	ARMÁRIO DE MADEIRA	SEM MARCA	45587
1	ARMÁRIO DE MADEIRA	SEM MARCA	12603
1	ARMÁRIO DE MADEIRA	SEM MARCA	45072
1	ARMARIO EM MADEIRA	SEM MARCA	42140
2	ARMARIO EM MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	ARMARIO EM MDF	SEM MARCA	36171
1	ARMARIO EM MDF	SEM MARCA	51154



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	ARMARIO EM MDF	BELLO	49730
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	50716
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	24975
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	37592
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	35828
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	54300
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	35922
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	49707
2	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	36990
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	56725
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	56726
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	54342
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	58913
1	ARMÁRIO EM MDF	BELLO	49730
1	ARMÁRIO EM MDF	BELLO	50349
1	ARMÁRIO EM MDF	SEM MARCA	40592
1	ARMÁRIO GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	47426
1	ARMÁRIO METÁLICO	SEM MARCA	41541
1	ARMÁRIO METÁLICO	SEM MARCA	37308
1	ARQUIVO EM MDF	SEM MARCA	50961
1	ARQUIVO EM MDF	SEM MARCA	51562
1	ARQUIVO EM MDF	SEM MARCA	51623
1	ARQUIVO EM MDF	SEM MARCA	51594
1	ARQUIVO EM MDF	SEM MARCA	51590
1	ASPIRADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	AUTO CLAVE	STERMAX	54874
1	AUTO CLAVE	STERMAX	57677
1	AUTO CLAVE	FABBE PRIMAR	35616
1	AUTO CLAVE	FABBE PRIMAR	35615
1	AUTOCLAVE	SEM MARCA	SEM CP
1	AUTOCLAVE	SEM MARCA	57679
1	AUTOCLAVE	SEM MARCA	53216
1	AUTOCLAVE	SEM MARCA	53879
1	AUTOCLAVE	SEM MARCA	53213
4	BACIA DE PLÁSTICO	SEM MARCA	SEM CP
1	BALANÇA	WELMY	53431
1	BALANÇA	SEM MARCA	53106
1	BALANÇA	FILIZOLA	46986
1	BALANÇA	CAUDURO	46986
1	BALANÇA	WELMY	53431
2	BALANÇA	SEM MARCA	SEM CP
1	BALANÇA	CAUDURO	17396
1	BALANÇA	RAMUZA	60147
1	BALANÇA	WELMY	53430
1	BALANÇA	SEM MARCA	60136
1	BALANÇA DE BEBÊ	BALAMAK	40099



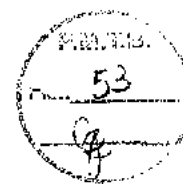
MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	BALANÇA DE PRECISÃO AL 500	SEM MARCA	46981
1	BALANÇA INFANTIL	SEM MARCA	29794
1	BALCÃO EM MDF	SEM MARCA	36061
1	BALCÃO EM MDF	SEM MARCA	52716
1	BALCÃO EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
6	BAMBOLE DE FERRO	SEM MARCA	SEM CP
1	BANCO 3 LUGARES	SEM MARCA	SEM CP
1	BANCO DE FERRO	SEM MARCA	37016
1	BANCO DE FERRO	SEM MARCA	36975
1	BANCO DE FERRO	SEM MARCA	37015
1	BANCO DE FERRO	SEM MARCA	37006
1	BANCO DE JARDIM	SEM MARCA	SEM CP
14	BANCO DE REFEITORIO	SEM MARCA	SEM CP
1	BANCO DE REFEITORIO	SEM MARCA	37189
1	BANCO DE REFEITORIO	SEM MARCA	37160
1	BANHEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	BANQUETA	SEM MARCA	SEM CP
1	BANQUETA	SEM MARCA	40085
1	BATEDEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	BATEDEIRA INDUSTRIAL	SEM MARCA	54488
1	BATEDEIRA INDUSTRIAL	SEM MARCA	39842
1	BATEDEIRA INDUSTRIAL	ARNO	40677
2	BATERIA SELADA	SEM MARCA	SEM CP
1	BAU CARREGAR PANELA	SEM MARCA	36359
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	61185
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	44088
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	64832
1	BEBEDOIRO	BELLIERE	38891
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	56286
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	44070
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	44073
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	44076
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	44065
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	44077
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	44076
1	BEBEDOIRO	LIBELL	SEM CP
1	BEBEDOIRO	IBELL	55494
2	BEBEDOIRO	LIBELL	SEM CP
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	42096
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	55983
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	55600
3	BEBEDOIRO	SEM MARCA	SEM CP
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	64407
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	34679
1	BEBEDOIRO	LIBELL	43193
1	BEBEDOIRO	SEM MARCA	SEM CP
14	BERÇO	SEM MARCA	SEM CP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	BIOMBO	SEM MARCA	SEM CP
1	BIOMBO	SEM MARCA	35873
1	BIOMBO	SEM MARCA	SEM CP
1	BIOMBO EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
4	BISTURI	SEM MARCA	SEM CP
2	BOLINHA PARA PISCINA	SEM MARCA	SEM CP
1	BOMBA A VACUO	SEM MARCA	57745
39	BONECA	SEM MARCA	SEM CP
3	BRINQUEDO DE FEIRINHA E MERCADO	SEM MARCA	SEM CP
15	BRINQUEDOS: CARRINHO, BONECA, ETC...	SEM MARCA	SEM CP
1	BULE	SEM MARCA	SEM CP
13	CADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA	SEM MARCA	36166
1	CADEIRA	SEM MARCA	50600
1	CADEIRA	SEM MARCA	39103
16	CADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA ALIMENTAR BEBE	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA AZUL	SEM MARCA	27113
6	CADEIRA BRANCA/VERDE	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA CABELEIREIRO	SEM MARCA	SEM CP
12	CADEIRA CINZA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	39470
1	CADEIRA DE MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
3	CADEIRA DE MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA DE RODA	SEM MARCA	SEM CP
88	CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	SEM CP
110	CADEIRA ESCOLAR (UEPG)	SEM MARCA	SEM CP
3	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	SEM MARCA	SEM CP
3	CADEIRA ESCRITORIO	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	47668
17	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	40794
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	46833
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	40794
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	46832
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41072
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41022
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	54463
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	40715
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	40891
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	40772
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	17287
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	29312
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	40891
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	53569
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41955



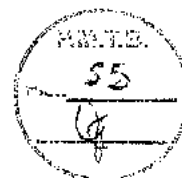
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41990
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41968
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41989
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41981
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41997
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50367
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41968
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41955
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41981
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41989
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41990
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41997
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50245
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50363
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50367
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50358
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50379
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50383
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50371
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43791
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43763
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43792
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43795
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	39521
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	40269
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50425
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50428
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	44402
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43816
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43814
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	26788
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43817
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43821
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43815
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	26792
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43818
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	26641
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43833
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43736
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	30328
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	39759
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	39517
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50361
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50537
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	50361
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	43684
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	36342



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	46608
2	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41395
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41471
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41503
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41335
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41397
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41242
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41266
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41273
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41275
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41299
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41336
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41489
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41488
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41284
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41268
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41358
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41308
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41361
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41318
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41512
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41296
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41162
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41366
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41402
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41330
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41357
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41343
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41341
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41297
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41497
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41393
1	CADEIRA ESTOFADA	SEM MARCA	41346
2	CADEIRA FIXA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA FIXA	SEM MARCA	59261
1	CADEIRA FIXA	SEM MARCA	59117
1	CADEIRA FIXA	CEQUIPEL	49710
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	36959
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	39827
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	36974
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	51184
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	51188
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	51189
1	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM MARCA	50595
10	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM MARCA	50244



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM MARCA	51183
5	CADEIRA GIRATÓRIA	SEM MARCA	SEM CP
26	CADEIRA INFANTIL	SEM MARCA	SEM CP
2	CADEIRA INFANTIL	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GIGANTE	53227
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA	GIGANTE	53226
1	CADEIRA PARA DIGITADOR	SEM MARCA	33157
1	CADEIRA PEQUENA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA PLÁSTICA	SEM MARCA	59119
13	CADEIRA PRETA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA ROSA	SEM MARCA	SEM CP
10	CADEIRA VERDE	SEM MARCA	SEM CP
33	CADEIRAS ESCOLARES	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36952
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36940
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36934
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36949
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36948
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36946
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36939
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36951
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36942
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36947
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36941
1	CADEIRAS ESTOFADA	SEM MARCA	36953
9	CADEIRAS VERDE/BRANCA	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	50245
1	CADEIRA GIRATORIA	SEM MARCA	40493
1	CAIXA COM BRINQUEDOS	SEM MARCA	SEM CP
1	CAIXA COM BRINQUEDOS	SEM MARCA	SEM CP
1	CAIXA DE MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	CAIXA ORGANIZADORA	SEM MARCA	SEM CP
1	CAIXA PROINFO	SEM MARCA	SEM CP
1	CAIXOTE EM MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
6	CALDEIRÃO	SEM MARCA	SEM CP
1	CAMA DE BRINQUEDO	SEM MARCA	SEM CP
31	CAMBUCA PEQUENA	SEM MARCA	SEM CP
1	CANECÃO	SEM MARCA	SEM CP
3	CANECAS DE METAL	SEM MARCA	SEM CP
2	CARRINHO DE ASPIRADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	CARRINHO DE BEBE	SEM MARCA	SEM CP
2	CARRINHO DE PEDREIRO	SEM MARCA	SEM CP
3	CARRINHOS	SEM MARCA	SEM CP
8	CARRINHOS PORTA MALA DE FERRO	SEM MARCA	SEM CP
1	CARTEIRA	SEM MARCA	SEM CP
120	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	SEM CP
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60617



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60618
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60621
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60622
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60624
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60625
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60627
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60628
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60630
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60631
1	CARTEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60632
110	CARTEIRA ESCOLAR (UEPG)	SEM MARCA	SEM CP
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60634
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60635
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60636
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60639
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60648
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60650
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60653
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60655
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60657
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60658
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60659
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60662
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60663
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60666
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60667
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60669
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60670
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60672
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60675
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60676
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60680
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60683
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60684
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60686
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60689
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60691
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60692
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60693
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60694
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60695
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60696
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60700
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60702
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60704
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60705
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60706



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60707
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60709
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60710
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60711
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	60712
1	CARTEIRA ESCOLAR/CADEIRA ESCOLAR	SEM MARCA	61795
1	CARTEIRA INFANTIL	SEM MARCA	SEM CP
4	CARTEIRA VERDE	SEM MARCA	SEM CP
1	CENTRIFUGA	SEM MARCA	SEM CP
1	CESTO	SEM MARCA	SEM CP
1	CHALEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	CILINDRO	SEM MARCA	26087
1	CILINDRO PARA MASSA	SEM MARCA	SEM CP
2	CIRCUITO DE ESPUMA	SEM MARCA	SEM CP
3	CIRCUITO EM ESPUMA	SEM MARCA	SEM CP
3	CIRCUITO ESPUMA BABY	SEM MARCA	SEM CP
1	CIRCUITO/DADOS	SEM MARCA	SEM CP
3	COLCHÃO BERÇO	SEM MARCA	SEM CP
26	COLCHONETE	SEM MARCA	SEM CP
1	COLHER GRANDE	SEM MARCA	SEM CP
1	COLHER PEQUENA	SEM MARCA	SEM CP
38	COLHERES	SEM MARCA	SEM CP
2	COMPRESSOR	SEM MARCA	SEM CP
1	COMPRESSOR DE AR PARA RESPIRAR	INALAMED	54812
1	COMPRESSOR DE AR PARA RESPIRAR	INALAMED	54811
1	COMPRESSOR DE AR PARA RESPIRAR	INALAMED	54810
1	COMPRESSOR DE AR PARA RESPIRAR	INALAMED	54809
3	CONCHA	SEM MARCA	SEM CP
6	CONCHAS	SEM MARCA	SEM CP
3	CONJUNTO DE FLORES COM CADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	CONJUNTO DE MESA DE FLOR	SEM MARCA	SEM CP
1	COPIADORA	HP	SEM CP
65	COPO	SEM MARCA	SEM CP
1	COPO ALUMINIO	SEM MARCA	SEM CP
1	DEFECTOR FETAL DE MESA	MEDPE	54016
1	DEIONIZADOR DE ÁGUA	SEM MARCA	59452
1	DESCASCADOR DE BATATA	SEM MARCA	SEM CP
1	DETECTOR FETAL	SEM MARCA	47265
1	DETECTOR FETAL	SEM MARCA	29000
31	DIVISÓRIA DE METAL	SEM MARCA	SEM CP
1	ENCERADEIRA	CLEANER	41116
1	ENCERADEIRA	CLEANER	42778
1	ENCERADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	ESCADA 5 DEGRAUS	SEM MARCA	SEM CP
1	ESCADA DE MACA	SEM MARCA	39464
2	ESCUMADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	ESPREMEDOR DE BATATA	SEM MARCA	SEM CP



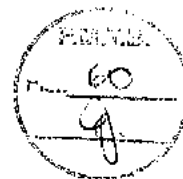
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	ESPRESSOR DE FRUTAS	SEM MARCA	SEM CP
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	36206
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42041
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42070
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42071
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42034
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42035
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42040
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42036
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42039
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42042
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42038
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	50184
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	22591
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42805
1	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	42815
2	ESTANDE DE AÇO	SEM MARCA	SEM CP
1	ESTANDE EM MADEIRA	SEM MARCA	36338
1	ESTANDE EM MDF	SEM MARCA	36877
1	ESTANDE EM MDF	SEM MARCA	42043
1	ESTERILIZADOR PARA MAMADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	ESTOFADA	SEM MARCA	36611
15	FACE SHIELD	SEM MARCA	SEM CP
7	FARDO DE AVENTAL	SEM MARCA	SEM CP
1	FATIADOR DE LEGUMES	SEM MARCA	20218
1	FILTRO DE ÁGUA	SEM MARCA	30224
1	FOGÃO 4 BOCAS	ATLAS	55042
1	FOGÃO 4 BOCAS	ATLAS	55042
1	FOGÃO 4 BOCAS	PALECE	41914
1	FOGÃO 6 BOCAS	ITAJOBI	55318
1	FOGÃO 6 BOCAS	VENÂNCIO	42834
1	FOGÃO 6 BOCAS	SEM MARCA	SEM CP
1	FOGÃO INDUSTRIAL	DAKO	46968
2	FORMA RETANGULAR	SEM MARCA	SEM CP
1	FRAGMENTADOR DE BATATA	SEM MARCA	SEM CP
1	FREEZER HORIZONTAL	SEM MARCA	SEM CP
1	FREEZER HORIZONTAL	SEM MARCA	53150
4	FRIGIDEIRA GRANDE	SEM MARCA	SEM CP
1	FURADOR DE PAPEL	SEM MARCA	14979
1	GARRAFA TERMICA	SEM MARCA	SEM CP
1	GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	54058
1	GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	54045
1	GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	54080
1	GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	42248
1	GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	42897
1	GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	42897
1	GAVETEIRO EM MDF	SEM MARCA	SEM CP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	GELADEIRA	ELETROLUX	SEM CP
1	GELADEIRA	CONSUL	38776
1	GELADEIRA (ESTADO)	SEM MARCA	SEM CP
2	GRADE DE BERÇO	SEM MARCA	SEM CP
10	GRAMPEADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	GUILHOTINA	SEM MARCA	46984
1	GUILHOTINA	SEM MARCA	18052
1	HOMEGENEIZADOR	SEM MARCA	12993
1	ILUMINARIA	SEM MARCA	SEM CP
13	JOGO DE MESA BRANCA/VERDE	SEM MARCA	SEM CP
15	JOGO DE MESA BRANCA/VERMELHA	SEM MARCA	SEM CP
1	JOGO DE MESA REFETTORIO	SEM MARCA	SEM CP
1	JOGO DE SOFA	SEM MARCA	SEM CP
1	KIT LIXEIRA SELETIVA	SEM MARCA	SEM CP
1	KIT PLAYGROUND	SEM MARCA	SEM CP
2	LATA DE MANTIMENTO	SEM MARCA	SEM CP
1	LAVADORA	ELETROLUX	55496
1	LAVADORA 8 K	CONSUL	54698
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO	SEM MARCA	SEM CP
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	SEM MARCA	SEM CP
1	LAVADORA E SECADORA DE PISO	CHAVENCO	59313
1	LAVADORA TANQUINHO	SEM MARCA	SEM CP
1	LIQUIDIFICADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	LIQUIDIFICADOR	JS	41920
1	LIQUIDIFICADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	LIQUIDIFICADOR	METVISAM	40046
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SEM MARCA	SEM CP
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	POLI	45482
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SEM MARCA	49425
2	LIXEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	LIXEIRA	SEM MARCA	SEM CP
5	LIXEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	LIXEIRA PRETA	SEM MARCA	SEM CP
1	LOGARINA 3 LUGARES	SEM MARCA	SEM CP
1	LONGARINA	SEM MARCA	51364
4	LONGARINA	SEM MARCA	SEM CP
1	LONGARINA	SEM MARCA	50613
1	LONGARINA	SEM MARCA	50612
1	LONGARINA	SEM MARCA	50616
1	LONGARINA	SEM MARCA	50619
1	LONGARINA	SEM MARCA	SEM CP
1	LONGARINA	SEM MARCA	51332
1	LONGARINA 3 LUGARES	SEM MARCA	35595
1	LONGARINA 3 LUGARES	SEM MARCA	35432
1	LONGARINA 3 LUGARES	SEM MARCA	35628
1	LONGARINA 3 LUGARES	SEM MARCA	35483
1	LONGARINA 3 LUGARES	SEM MARCA	35434



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	LONGARINA 3 LUGARES	SEM MARCA	50613
1	LONGARINA 4 LUGARES	SEM MARCA	34969
1	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM MARCA	24136
1	LONGARINA DE 3 LUGARES	SEM MARCA	57512
1	LONGARINA SECRETARIA	SEM MARCA	49300
1	LOUSA	SEM MARCA	SEM CP
1	MACA	SEM MARCA	38710
1	MACA	SEM MARCA	40275
1	MACA	SEM MARCA	38710
1	MACA	SEM MARCA	14130
1	MACA	SEM MARCA	SEM CP
1	MACA GINECOLÓGICA	SEM MARCA	58608
1	MACA INFANTIL	SEM MARCA	36447
1	MANGUEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	MÁQUINA DE LAVAR	SEM MARCA	53360
20	MARMIITEIRA	SEM MARCA	SEM CP
3	MESA	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA	SEM MARCA	19951
5	MESA	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA	SEM MARCA	51115
1	MESA	SEM MARCA	51111
1	MESA	SEM MARCA	18857
1	MESA	SEM MARCA	38344
1	MESA	SEM MARCA	35254
13	MESA	SEM MARCA	SEM CP
3	MESA INFANTIL	SEM MARCA	SEM CP
5	MESA 4 LUGARES	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA AUXILIAR PARA CURATIVO	SEM MARCA	35518
1	MESA AUXILIAR PARA CURATIVO	SEM MARCA	36637
1	MESA AUXILIAR PARA CURATIVO	SEM MARCA	39076
1	MESA AUXILIAR PARA CURATIVO	SEM MARCA	36578
1	MESA AZUL	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA BRANCA	SEM MARCA	SEM CP
3	MESA BRANCA/VERDE	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA BRANCA/VERDE	SEM MARCA	16268
1	MESA BRANCA/VERDE	SEM MARCA	16126
1	MESA BRANCA/VERDE	SEM MARCA	16252
2	MESA CINZA	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA COM BANCOS EMBUTIDOS	SEM MARCA	33203
1	MESA COM BANCOS EMBUTIDOS	SEM MARCA	33204
8	MESA COM BANCOS EMBUTIDOS	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA COM RODA	SEM MARCA	40048
1	MESA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	35921
1	MESA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	51392
1	MESA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	35710
1	MESA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	35230
1	MESA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	39019



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	MESA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	35807
1	MESA DE ESCRITORIO	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	51138
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	51139
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	5118
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	5119
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	51137
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42123
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42122
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	51136
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	51135
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42079
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42119
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42112
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	41945
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42125
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42114
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42117
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42116
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42121
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42115
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42124
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42113
1	MESA DE INFORMÁTICA	SEM MARCA	42120
1	MESA DE MADEIRA	SEM MARCA	37077
1	MESA DE MADEIRA	SEM MARCA	42183
1	MESA DE MADEIRA	SEM MARCA	42145
1	MESA DE MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
2	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	37618
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	37789
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	54747
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	37677
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	43222
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	37363
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	37739
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51095
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51098
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51095
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51098
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51147
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51148
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	45277
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51144
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	45219
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51141
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51143



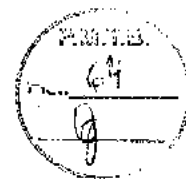
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51146
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51145
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51142
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	51140
7	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA DE PROFESSOR	SEM MARCA	45170
3	MESA DE REFEITORIO	SEM MARCA	SEM CP
4	MESA DE REFEITORIO	SEM MARCA	39606
1	MESA DO PROFESSOR	SEM MARCA	39800
1	MESA EM AÇO	SEM MARCA	43324
1	MESA EM L	SEM MARCA	49741
1	MESA EM MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA EM MADEIRA	SEM MARCA	37919
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	43702
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	36177
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	42247
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	50220
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	42709
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	52669
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	52667
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	42710
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA EM MDF	SEM MARCA	38162
3	MESA ESCOLAR	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA ESCOLAR	SEM MARCA	21280
1	MESA ESCRITORIO	SEM MARCA	27850
7	MESA INFANTIL	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55688
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55683
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55691
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55693
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55690
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55692
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55684
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55685
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55655
1	MESA INFANTIL	SEM MARCA	55656
1	MESA MARROM	SEM MARCA	45371
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36848
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36922
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36827
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36928
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36925
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36926
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36923



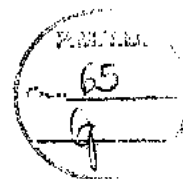
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	36927
5	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA PARA COMPUTADOR	SEM MARCA	37022
1	MESA PARA CURATIVO	SEM MARCA	38831
1	MESA PARA FARMACIA	SEM MARCA	49732
5	MESA QUADRADA	SEM MARCA	SEM CP
2	MESA REDONDA	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA REFEITORIO	SEM MARCA	SEM CP
3	MESA REFEITORIO INFANTIL	SEM MARCA	SEM CP
1	MESA REVELADORA	SEM MARCA	35439
1	MICRO ONDAS	SEM MARCA	SEM CP
2	MICROONDAS	SEM MARCA	SEM CP
1	MIMIÓGRAFO	FACIT	SEM CP
1	MIMIÓGRAFO	COPIATIC	37040
1	MIMIÓGRAFO	FACIT	44868
1	MINHOÇÃO	SEM MARCA	SEM CP
18	MINICONVERSOR	SEM MARCA	SEM CP
1	MISTURADOR	SEM MARCA	17108
1	MISTURADOR PEQUENO	SEM MARCA	16319
1	MOEDOR DE CARNE	SEM MARCA	SEM CP
1	MOTO DE BRINQUEDO	SEM MARCA	SEM CP
1	MULTIPROCESSADOR	SEM MARCA	SEM CP
4	PANELA	SEM MARCA	SEM CP
1	PANELA DE ALUMINIO	SEM MARCA	SEM CP
7	PANELA DE PRESSÃO	SEM MARCA	SEM CP
1	PANELA PRESSÃO 20 L	SEM MARCA	SEM CP
2	PANELA PRESSÃO 30 L	SEM MARCA	SEM CP
1	PATINETE EM MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	PEGADOR DE MACARRAO	SEM MARCA	SEM CP
2	PÉTALA DE MESA FLOR	SEM MARCA	SEM CP
1	PISCINA DE BOLINHAS	SEM MARCA	SEM CP
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	SEM MARCA	SEM CP
1	PLACA EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
1	PONTO DE FUSÃO PF 1000	SEM MARCA	SEM CP
5	PORTA ALCOOL	SEM MARCA	SEM CP
1	PORTA DE AÇO INOX	SEM MARCA	SEM CP
4	PORTA DE ARMARIO	SEM MARCA	SEM CP
1	PORTA DE MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	PORTA DE VIDRO	SEM MARCA	SEM CP
1	PORTA EM MADEIRA	SEM MARCA	SEM CP
1	PORTA FICHA	SEM MARCA	SEM CP
1	PORTA PAPEL	SEM MARCA	SEM CP
6	PORTA SABAO	SEM MARCA	SEM CP
1	PRATELEIRA DE AÇO	SEM MARCA	50794
1	PRATELEIRA DE AÇO	SEM MARCA	SEM CP
1	PROCESSORA DE FILME	SEM MARCA	35445
1	PULVERIZADOR DE VENENO	SEM MARCA	SEM CP



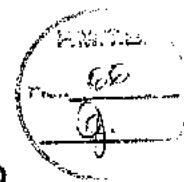
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	PURIFICADOR DE ÁGUA	SEM MARCA	SEM CP
2	QUADRO	SEM MARCA	SEM CP
1	QUADRO BRANCO	SEM MARCA	SEM CP
1	QUADRO MELANÍCO	SEM MARCA	42697
1	QUADRO MELANÍMICO	SEM MARCA	SEM CP
4	QUADRO MURAL	SEM MARCA	SEM CP
1	RALADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	REFLETOR CLÍNICO	MICROEN	36693
1	REFRIGERADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	REFRIGERADOR 4 PORTAS	GELOPAR	40053
1	REFRIGERADOR 4 PORTAS	GELOPAR	43951
1	REFRIGERADOR 4 PORTAS	GELOPAR	43903
1	REFRIGERADOR 4 PORTAS	SEM MARCA	36071
1	RELOGIO PAREDE	SEM MARCA	SEM CP
1	RETROPROJETOR	TES	41972
1	RETROPROJETOR	VISOGRAP	42695
1	ROUPEIRO DE AÇO	SEM MARCA	52709
1	RX DE ODONTO (RECOLHIDO PARA DESCARTE POR UMA EMPRESA AMBIENTAL CREDENCIADA)	SEM MARCA	58453
1	RX DE ODONTO (RECOLHIDO PARA DESCARTE POR UMA EMPRESA AMBIENTAL CREDENCIADA)	GNATUS	36768
4	SACO COM BRINQUEDOS QUEBRADOS	SEM MARCA	SEM CP
1	SECADORA DE ROUPA	SEM MARCA	16551
1	SELADORA	SEM MARCA	34664
1	SELADORA	SEM MARCA	57879
1	SELADORA	SEM MARCA	57876
1	SELADORA	SEM MARCA	53234
1	SUPORTE DE ALCOOL GEL	SEM MARCA	SEM CP
1	SUPORTE LIXO ALUMINIO	SEM MARCA	SEM CP
4	SUPORTE SORO	SEM MARCA	SEM CP
1	TABUA DE CORTE	SEM MARCA	SEM CP
10	TAMPA DE CAIXA ORGANIZADORA	SEM MARCA	SEM CP
1	TAMPA DE PANELA	SEM MARCA	SEM CP
1	TAMPA EM MDF	SEM MARCA	SEM CP
9	TAMPA PLÁSTICA	SEM MARCA	SFM CP
1	TANQUINHO	MULLER	43047
6	TAPETE HIGIENICO	SEM MARCA	SEM CP
1	TELA PARA PROJEÇÃO	SEM MARCA	42632
16	TOTEM	SEM MARCA	SEM CP
8	TOTEM	SEM MARCA	SEM CP
4	TOTEM	SEM MARCA	SEM CP
5	TÓTEM SUPORTE ALCOOL GEL	SEM MARCA	SEM CP
18	TRICICLO	SEM MARCA	SEM CP
4	TRICICLO DE BRINQUEDO	SEM MARCA	SEM CP
2	TRICICLO PEQUENO	SEM MARCA	SEM CP
1	TROCADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	TUNEL DE PLASTICO	SEM MARCA	SEM CP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1	VAP	SEM MARCA	SEM CP
1	VAP	TEKNA	SEM CP
1	VAP	SEM MARCA	SEM CP
1	VAP	TEKNA	SEM CP
1	VAP	JACTO	42780
1	VAP	SEM MARCA	SEM CP
1	VAP	ELETROLUX	SEM CP
1	VÁRIOS UTENCILIOS COZINHA	SEM MARCA	SEM CP
16	VENTILADOR	SEM MARCA	SEM CP
1	VENTILADOR	VENTISOL	SEM CP
4	VENTILADOR DE MESA	SEM MARCA	SEM CP
1	VENTILADOR DE MESA	SEM MARCA	SEM CP
1	VENTILADOR DE PAREDE	SEM MARCA	30178
6	VENTILADOR DE PAREDE	SEM MARCA	SEM CP
1	VENTILADOR DE PAREDE	SEM MARCA	SEM CP
2	VENTILADOR DE PÉ	SEM MARCA	SEM CP
1	VENTILADOR PORTATIL	SEM MARCA	SEM CP
1	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	29612
3	VENTILADORES DE PÉ	SEM MARCA	SEM CP
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	41
1	CADEIRA GIRATORIA (CÂMARA)	SEM MARCA	48
1	CADEIRA ESTOFADA (CÂMARA)	SEM MARCA	52
1	CADEIRA ESTOFADA (CÂMARA)	SEM MARCA	53
1	CADEIRA ESTOFADA (CÂMARA)	SEM MARCA	57
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	88
1	POLTRONA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	110
1	CADEIRA GIRATORIA (CÂMARA)	SEM MARCA	117
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	127
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	128
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	129
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	130
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	132
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	133
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	134
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	141
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	145
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	209
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	237
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	238
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	241
1	CADEIRA GIRATORIA (CÂMARA)	SEM MARCA	246
1	CADEIRA FIXA (CÂMARA)	SEM MARCA	250
1	POLTRONA GIRAT. PRESIDENTE (CÂMARA)	SEM MARCA	309
1	POLTRONA GIRAT. PRESIDENTE (CÂMARA)	SEM MARCA	310
1	CADEIRA FIXA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	313
1	CADEIRA FIXA SECRETARIA (CÂMARA)	SEM MARCA	314
1	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA (CÂMARA)	SEM MARCA	318



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




1	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA (CÂMARA)	SEM MARCA	319
1	CADEIRA FIXA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	331
1	POLTRONA GIRATORIA (CÂMARA)	SEM MARCA	346
1	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA (CÂMARA)	SEM MARCA	811
1	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA (CÂMARA)	SEM MARCA	916
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	960
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	961
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	962
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	963
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	964
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	965
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	966
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	967
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	971
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	972
1	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CÂMARA)	SEM MARCA	974
1	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE (CÂMARA)	SEM MARCA	1148
1	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE (CÂMARA)	SEM MARCA	1151
1	ARMARIO DUAS PORTAS (CÂMARA)	SEM MARCA	15
1	ESTANTE 4 PORTAS (CÂMARA)	SEM MARCA	68
1	ESCRIVANINHA COMPUTADOR (CÂMARA)	SEM MARCA	216
1	ESTANTE 3 PORTAS/GAVETAS (CÂMARA)	SEM MARCA	217
1	CIRCULADOR DE AR (CÂMARA)	SEM MARCA	588
2	CIRCULADOR DE AR (CÂMARA)	SEM MARCA	SEM CP
1	ESTANTE CEREJEIRA (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
1	BALCÃO EM CEREJEIRA (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
1	PERSIANA (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP
7	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR (CAMARA)	SEM MARCA	SEM CP

Telêmaco Borba, 13 de Junho de 2023


COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

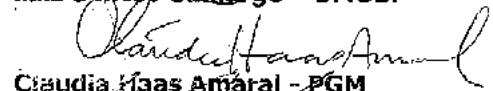

José Valdeniro Pissaia – SMA – Presidente


Marcos Rodrigues Biscaia – SMF


Paulo Sergio Teixeira – SGG


Luiz Santos Camargo – SMOSP


Paulo César da Silva – SMOSP


Claudia Haas Amarel – PGM


Marciano Moleta – SMA


Fabio Roberto Ferreira – SMA


Ronaldo Assa – SME



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5169

PUBLICADO

Edição nº: 2171
Data: 21 / 06 / 2023 Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza proceder baixa patrimonial dos bens inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZO a Secretaria Municipal de Administração deste Município a proceder a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis, arrolados no laudo de avaliação, às fls. 15/67 do procedimento administrativo nº 19546/2023, datados de 14 de junho de 2022, elaborados pela comissão especialmente designada para tanto (Portaria 5153, de 29 de maio de 2023).

Art. 2º A cópia do laudo de avaliação acima mencionado é parte integrante desta portaria, como anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de junho
de 2023.**

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2023.06.21 16:24:08 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

RULIAN NEVES
MARTINS

Assinado de forma digital por
RULIAN NEVES MARTINS
Dados: 2023.06.21 16:24:38
-03'00'

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5170

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Determina a realização das diligências necessárias para complementação da Instrução Normativa Conjunta 001/2022 SMF e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e,

Considerando os termos da Análise Técnica emitida pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Constas do Estado do Paraná – TCE-PR, APA nº 27251, inserida nos Autos do Processo nº 769210/2020, o qual apresenta às seguintes recomendações:

“regulamentar e implantar, por instrumento legal ou infralegal, procedimento de cobrança extrajudicial dos créditos tributários que abranja, no mínimo, os seguintes pontos: atribuições e responsabilidades, fluxo do processo de trabalho, prazos máximos para cada atividade e monitoramento periódico da Unidade de Controle Interno. O novo procedimento deve ser implantado de modo que as iniciativas de cobrança extrajudicial ocorram ao menos até o fim do exercício seguinte ao não pagamento do tributo;

[..]

regulamentar e implantar, por instrumento legal ou infralegal, procedimento de cobrança judicial dos créditos tributários que abranja, no mínimo, os seguintes pontos: atribuições e responsabilidades, fluxo do processo de trabalho, prazos máximos para cada atividade e monitoramento periódico **da Unidade de Controle Interno.** O novo procedimento deve ser implantado de modo que: a) o setor tributário e a procuradoria acompanhem, em conjunto, os créditos exigíveis para a inscrição em dívida ativa e a sua posterior execução fiscal antes de findo o prazo prescricional; b) sejam adotadas diligências, previamente à cobrança judicial, para a localização do devedor; c) seja verificada a ocorrência de pagamento, prescrição, anistia, suspensão de exigibilidade ou vícios administrativos relacionados aos créditos; d) seja verificada a existência de patrimônio suficiente do devedor; e) seja verificada a possibilidade de reunião das dívidas em uma única execução; e, f)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

seja verificado o valor mínimo previsto pelo município para o ajuizamento de execução fiscal.

[..]

implantar, no sistema informatizado tributário, a função do duplo grau de revisão nos processos de cancelamento ou de baixa de créditos tributários **de modo que a efetivação do ato envolva, ao menos, dois diferentes servidores públicos municipais,** sendo um deles a autoridade administrativa competente;

[..]

regulamentar e implantar, por instrumento legal ou infralegal, procedimento de cancelamento de créditos tributários que abranja, no mínimo, os seguintes pontos: atribuições e responsabilidades, fluxo do processo de trabalho, prazos máximos para cada atividade e monitoramento periódico da Unidade de Controle Interno. O novo procedimento deve ser implantado de modo que: a) haja um procedimento administrativo específico (físico ou digital) para cada baixa; b) haja deferimento formal e motivado do procedimento administrativo por parte de autoridade administrativa competente; c) haja o envolvimento, no procedimento administrativo, de ao menos 2 (dois) servidores; e, d) a baixa no sistema informatizado seja realizada exclusivamente por servidor com competência legal para praticar tal ato;

(grifos acrescidos)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização das diligências necessárias para complementação da Instrução Normativa Conjunta 001/2022 SMF, publicada na edição nº 2006, pág. 22 do Boletim Oficial, em 12 de setembro de 2022.

§1º. A complementação deverá observar os termos da Análise Técnica emitida pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções do Tribunal de Constas do Estado do Paraná – TCE-PR, APA nº 27251, inserida nos Autos do Processo nº 769210/2020.

§2º. O ato administrativo mencionado no *caput* deste artigo deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo por instrumento infralegal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Determina-se que no prazo improrrogável de 30 dias, a partir da publicação desta Portaria, a Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município, tomem às providências necessárias para complementação do regulamento e implantação dos procedimentos, conforme às recomendações expedidas no APA 27251.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2023.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2023.06.21 16:13:38
-03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

RULIAN NEVES
MARTINS

Assinado de forma digital por
RULIAN NEVES MARTINS
Dados: 2023.06.21 16:15:12
-03'00'

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto

5 DE JULHO
TELÊMACO BORBA
DE 1963



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 17º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2022**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **22 de junho à 29 de junho de 2023**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2022, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR			
1	22º	RAYNE AZEVEDO GOMES IAROSZ	ENFERMAGEM
GRUPO MAGISTÉRIO			
2	155º	EDINEI DE FATIMA FERNANDES HORTENCIO	PROFESSOR
3	156º	GABRIELLA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **21 de junho de 2023**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 49º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **22 de junho à 29 de junho de 2023**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2019, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
1	21º	STELLA BUGILA	INSPETOR DE ALUNOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
2	135º	ANA PAULA GODOY BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **21 de junho de 2023**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 002/2023 – S.M.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo n. 188, da Lei Municipal n. 1.883, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância, nos termos do Capítulo V, Seção III – Da Sindicância, da Lei Municipal n. 1.883/2012, destinada a apurar o contido nos autos do Processo Administrativo n. 20.202/2023, de 19 de junho de 2023, incumbindo a Comissão Permanente, nomeada através da Portaria n. 4.865/2022, designada para as diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los, a contar de sua publicação, conforme as disposições da Lei Municipal n. 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2023.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 003/2023 – S.M.A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo n. 188, da Lei Municipal n. 1.883, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância, nos termos do Capítulo V, Seção III – Da Sindicância, da Lei Municipal n. 1.883/2012, destinada a apurar o contido nos autos do Processo Administrativo n. 20.200/2023, de 19 de junho de 2023, incumbindo a Comissão Permanente, nomeada através da Portaria n. 4.865/2022, designada para as diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los, a contar de sua publicação, conforme as disposições da Lei Municipal n. 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2023.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2023-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a abertura de Sindicância conforme documentações em anexo, datado no dia 10 de maio de 2023, incumbindo a Comissão de instrução e julgamento, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba e demais dispositivos da legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de maio de 2023.

Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Deliberações nº 03/2013 e nº 12/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação *in loco* para fins de **Cessação de Atendimento Educacional Especializado, em 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, nas áreas DI, TGD, DFN, TFE (Anos Iniciais)** da **Escola Municipal Regente Feijó- EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Marisa Ortiz Vicente	8.326.429-2	Documentação Escolar / Administração de Ensino
Deise Fernanda Soares Iank	7.193.238-9	Divisão de Administração de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CEMAE

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do parecer do resultado da análise, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Deliberações nº 03/2013 e nº 12/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação *in loco* para fins de **Cessação de Atendimento Educacional Especializado, em 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, nas áreas DI, TGD, DFN, TFE (Anos Iniciais)** da **Escola Municipal Leopoldo Mercer- EIEF** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Marisa Ortiz Vicente	8.326.429-2	Documentação Escolar / Administração de Ensino
Deise Fernanda Soares Iank	7.193.238-9	Divisão de Administração de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CEMAE

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do parecer do resultado da análise, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

EDITAL Nº 09/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TELÊMACO BORBA – CMDCA/TB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18, faz publicar o Edital de Regulamentação da Terceira Etapa do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar, que consiste na realização de exame de conhecimento específico.

1. O exame de conhecimento específico será realizado no dia 25 de junho de 2023, às 09h00, na Escola Municipal Leopoldo Mercer (Av. Pres. Kennedy, nº 900 - Centro, Telêmaco Borba/PR, 84261-400).

1.1 A abertura dos portões ocorrerá às 08h20, quando os candidatos poderão se apresentar para a realização dos procedimentos preparatórios para a realização do exame;

1.2 Os portões se fecharão às 08h50, não sendo admitida a entrada dos candidatos em horário posterior;

1.3 Os candidatos devem comparecer ao local de prova portando documento oficial com foto (ex.: CNH; Carteira de Identidade; CTPS; Passaporte; etc.) e **caneta esferográfica de material transparente, nas cores azul ou preta**, não sendo admitido o uso de quaisquer outros materiais;

1.4 Não será admitido qualquer tipo de consulta a materiais complementares, nem a utilização de quaisquer aparelhos digitais, tais como celular, tablet, notebook, ou quaisquer outros dessa natureza, tampouco consulta aos outros candidatos e/ou à equipe fiscalizadora;

1.5 A verificação de descumprimento do item anterior culminará na eliminação imediata do candidato do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

1.6 Em hipótese de o candidato comparecer ao local de prova portando aparelhos eletrônicos, estes deverão ser desligados e armazenados da forma com que for orientado pela equipe fiscalizadora;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

1.7 A emissão de quaisquer efeitos sonoros de aparelhos eletrônicos implicará na eliminação imediata do candidato do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

2. O exame de conhecimento específico terá **duração de 03h (três horas)**, a contar da autorização do seu início, e será constituído de **20 (vinte) questões objetivas referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e 01 (uma) questão dissertativa.**

2.1 As questões objetivas terão valor de 6,0 pontos (0,3 pontos para cada questão) e a questão dissertativa terá peso 4,0, totalizando o número de 10,0 pontos;

2.2 Exige-se do candidato a pontuação mínima de 5,0 pontos, sendo que não poderá zerar a pontuação de nenhuma das categorias (objetiva e dissertativa), sob pena de eliminação do certame;

2.3 Os candidatos poderão levar água para consumo próprio, desde que a garrafa seja de material transparente e sem rótulo;

2.4 Os candidatos poderão levar alimento para consumo próprio, desde que sem embalagem, devidamente acomodado em pacote plástico de material transparente;

2.5 O candidato somente poderá se ausentar do local de provas após o transcorrer de 01h (uma hora) do início;

2.6 Ao deixar o local de prova, o candidato somente poderá levar consigo cópia do gabarito marcado por ele, conforme campo disponibilizado para tanto;

2.7 Os três últimos candidatos a encerrarem o exame deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine ou até o término do período de três horas, para que assinem o termo de encerramento da terceira etapa do certame, atestando a impessoalidade e lisura do procedimento.

3. A prova e o gabarito serão divulgados em Boletim Oficial e/ou meio equivalente na data de **26 de junho de 2023.**

3.1 Os candidatos poderão oferecer **recurso** das questões formuladas no exame de conhecimento específico entre os dias **28/06/2023 e 30/06/2023**, por meio do endereço eletrônico: aline.soares@pmtb.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida Samuel Klabin, nº 725, fundos da Casa do Artesão – Centro), das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

4. O resultado preliminar do exame de conhecimento específico será divulgado em Boletim Oficial e/ou meio equivalente na data provável de **03 de julho de 2023**.

4.1 A interposição de **recurso referentes ao resultado preliminar** dos exames de conhecimento específico deverá ser apresentada de maneira formal e fundamentada entre os dias **04/07/2023 e 05/07/2023**, por meio do endereço eletrônico: aline.soares@pmtb.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida Samuel Klabin, nº 725, fundos da Casa do Artesão – Centro), das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

5. A publicação da relação final de candidatos aptos a participar da quarta etapa do certame ocorrerá na data provável de **10 de julho de 2023**.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2023.

Aline Neiva Bahena Soares
Presidente CMDCA/TB



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

EDITAL N° 53/2023

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Rodovia PR-160 Marginal Pista Oeste, 1005, Distrito Industrial – CEP-84269-090, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	DATA LIMITE
AHE9998	279150T000005990	10/03/2023	181 XIX	YB 147730265 BR	07/07/2023
BAH6003	279150NIC0003876	11/04/20023	257	YB 081967233 BR	
OOU3B37	279150NIC0003783	19/12/2022	181 IX	YB 081966096 BR	22/06/2023
BEC9J24	279150NIC0003772	08/12/2022	250 IA	YB 081966082 BR	22/06/2023
MDN9B75	116100T000751977	14/04/2023	181 VIII	YB 081961536 BR	12/06/2023
AXV3F12	116100T000738376	22/04/2023	181 VIII	YB 081964427 BR	19/06/2023
AEK3H77	116100T000795036	15/04/2023	250 IA	YB 081961315 BR	12/06/2023
AST6B97	116100T000404450	15/04/2023	181 VIII	YB 081961522 BR	12/06/2023
AJG0736	279150T000005058	11/02/2023	181 XVII	YB 081965895 BR	22/06/2023

BAQ8J54	116100T000734465	22/04/2023	250 IA	YB 081964413 BR	19/06/2023
KYN4C83	116100T000690952	16/02/2023	250 IA	YB 081965780 BR	22/06/2023
BCM3C84	116100T000636225	06/02/2023	181 XIX	YB 081959152 BR	09/06/2023
PPX2H76	279150NIC0003688	04/11/2022	181 VIII	YB 081954756 BR	29/05/2023
ATG7743	279150NIC0003810	23/02/2023	257	YB 147730393 BR	07/07/2023
ALC9412	116100T000751986	17/04/2023	181 XIX	YB 081961624 BR	12/06/2023
AJS7557	279150T000005719	07/02/2023	181 XVII	YB 081965820 BR	22/06/2023
AOB8438	279150T000004287	14/02/2023	181 XVII	YB 081965918 BR	22/06/2023
BBC9661	279150T000004281	14/02/2023	181 IX	YB 081962077 BR	16/06/2023
ATT7092	116100T000644698	14/02/2023	181 XV	YB 081963435 BR	19/06/2023
LYM1D75	116100T000233508	09/03/2023	244 II	YB 147731500 BR	
ARS5272	279150NIC0003815	28/02/2023	257	YB 147732142 BR	13/07/2023
AUC8G40	116100T000718117	14/03/2023	228	YB 147732111 BR	13/07/2023
BCO1600	116100T000706489	08/03/2023	182 VII	YB 147731076 BR	
BVL3820	279150T000005133	27/02/2023	181 XVII	YB 147731544 BR	10/07/2023
CEZ3015	279150T000004917	02/02/2023	181 XVII	YB 081962298 BR	
EYQ3B18	279150T000005341	24/03/2023	181 XVII	YB 081953764 BR	29/05/2023
AUW7831	279150T000006538	12/04/2023	181 XVII	YB081963188 BR	19/03/2023
AEX7G86	279150T000006805	16/05/2023	252	YB 147730985 BR	07/07/2023
BBA7015	116100T000793431	16/04/2023	192	YB 081961451 BR	
BBA7015	116100T000793429	16/04/2023	244 III	YB 081961465 BR	
AQV8E01	279150T000005840	10/03/2023	193	YB 147730155 BR	07/07/2023
DCC1297	279150T000005994	10/03/2023	181 XIX	YB 147729656 BR	07/07/2023
HAB6B48	279150T000006765	12/05/2023	181 VIII	YB 081972879 BR	03/07/2023
AXQ8026	116100T000706462	05/03/2023	181XVIII	YB147729608 BR	07/07/2023
ARI9A79	279150T000005078	04/03/2023	181 XVII	YB 147729554 BR	07/07/2023
ILW6A70	279150T000006635	28/04/2023	181 XVII	YB 147730583 BR	07/07/2023
ANJ9483	279150T000004600	01/02/2023	181 XVII	YB 081962103 BR	16/06/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

APX6D79	116100T000576010	03/02/2023	250 IA	YB 081959550 BR	09/06/2023
AAY6C36	116100T000503289	03/02/2023	181 XV	YB 081959271 BR	09/06/2023
AKQ9635	279150T000005638	30/01/2023	181 XVII	YB 081959869 BR	
IOZ0I74	116100T000402664	23/01/2023	228	YB 081959719 BR	09/06/2023
SDP2B97	116100T000350551	03/02/2023	208	YB 081959682 BR	09/06/2023
QJE4J88	279150T000004594	23/01/2023	181 XVII	YB 081959676 BR	09/06/2023
AIN5899	116100T000503288	03/02/2023	181 XV	YB 081959651 BR	
AUM8H37	279150T000006528	22/04/2023	228	YB 081962531 BR	16/06/2023
AKS5940	279150T000006028	20/04/2023	186 II	YB 081962528 BR	16/06/2023
AWW0G53	279150T000004279	02/02/2023	181 XVII	YB 081962165 BR	
AZC6619	279150T000004589	27/01/2023	181 XVII	YB 081958660 BR	09/06/2023
BAH6003	116100T000654203	09/02/2023	207	YB 081962182 BR	
ATL6J30	279150T000005625	08/02/2023	252	YB 081958744 BR	
MKS1A07	116100T000765166	08/04/2023	181 XV	YB 081958086 BR	05/06/2023
APT3A14	116100T000404449	15/04/2023	199	YB 081961213 BR	12/06/2023
AXR8069	116100T000207252	07/04/2023	181 VIII	YB 081957960 BR	05/06/2023
AQX6436	279150T000006122	11/04/2023	181 XX	YB 081956805 BR	02/06/2023
APM3599	279150T000006519	13/04/2023	244 III	YB 081957179 BR	05/06/2023
AVW5917	2479150T000006390	13/04/2023	186 II	YB 081957165 BR	05/06/2023
AYG9470	116100T000765160	08/04/2023	181 XIX	YB 081957995 BR	05/06/2023
ATS5899	279150NIC0003865	04/04/2023	257	YB 081961712 BR	03/04/2023
NSG0F49	116100T000795040	15/04/2023	250 I A	YB 081961403 BR	12/06/2023
AUR1843	116100T000765187	15/04/2023	250 I A	YB 081961275 BR	12/06/2023
RHS6D76	279150T000006516	13/04/2023	244 III	YB 081957148 BR	05/06/2023
ARR4509	279150T000006630	25/04/2023	181 IV	YB 147728457 BR	03/07/2023
MGM2G27	279150T000005180	01/04/2023	181 XVII	YB 081957695 BR	05/06/2023
AOF4B31	279150T000005046	02/02/2023	244 III	YB 081956173 BR	01/06/2023
ARM5I86	116100T000817471	07/05/2023	203 V	YB 147728633 BR	03/07/2023
BVM0479	116100T000815630	05/05/2023	181 VIII	YB 147728602 BR	03/07/2023
AZN2D62	116100T000815645	08/05/2023	181 XIX	YB 147729090 BR	03/07/2023
DBN2900	116100T000693414	02/03/2023	181 XV	YB 147728899 BR	03/07/2023
DRT1470	279150T000005182	01/04/2023	181 XVII	YB 081957749 BR	05/06/2023
ATI2778	279150T000005514	09/02/2023	181 XVII	YB 081965127 BR	22/06/2023
PRE5008	279150T000005115	27/02/2023	252	YB 081968335 BR	
AOL7301	279150T000006554	08/04/2023	181 XVII	YB 081960822 BR	09/06/2023
BEG9J76	279150NIC0003853	26/01/2023	257	YB 081959121 BR	27/03/2023
NEP3454	279150T000005515	09/02/2023	181 XVII	YB 081966842 BR	22/06/2023
BCB3A70	279150T000005975	07/03/2023	181 XX	YB 081972692 BR	03/07/2023

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) cliente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998).

Telêmaco Borba, 15 de Junho de 2023.

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PERMISSIONÁRIOS DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ESCOLAR

Edital n.º001/2023

A DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, representada pelo Chefe de Divisão Jorge Luiz Vella Junior, informa que a agente fiscal Silvana Ramos de Almeida vem através deste NOTIFICAR os permissionários da Exploração do serviço escolar abaixo:

<u>NOME</u>	<u>NOTIFICAÇÃO PRELIMNAR N.º</u>	<u>DATA NOTIFICAÇÃO</u>	<u>ARTIGO</u>	<u>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</u>	<u>DATA LIMITE</u>
EDIVALDO BUENO DE LIMA	324/2023	19/04/2023	41	TF 80495467BR	21/072023
JEFERSON NAPOLEAO DE ALMEIDA	322/2023	19/04/2023	41	TF 804954631 BR	21/072023
VANIA APARECIDA DE QUEIROZ	320/2023	19/04/2023	41	TF 804954631 BR	21/072023
ROSEVELTO GILIER DE CAMPOS	323/2023	19/04/2023	41	TF 8045954662 BR	21/072023

Infração Constatada:

- Lei n.º1.106/1997 – Decreto Lei n.º24.266/2017

- **Art. 41.** – Será cassada a permissão para a exploração do serviço de transporte escolar:

- a) Sempre que houver paralisação do serviço por mais de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior ou de férias escolares.

O Permissionário terá o prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta, sanar as irregularidades, após o prazo supracitado, será lavrado contra Vsa. O respectivo auto de infração, bem como a cassação da permissão para a Exploração do serviço de transporte escolar.

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2023.

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão de Segurança Pública e Trânsito

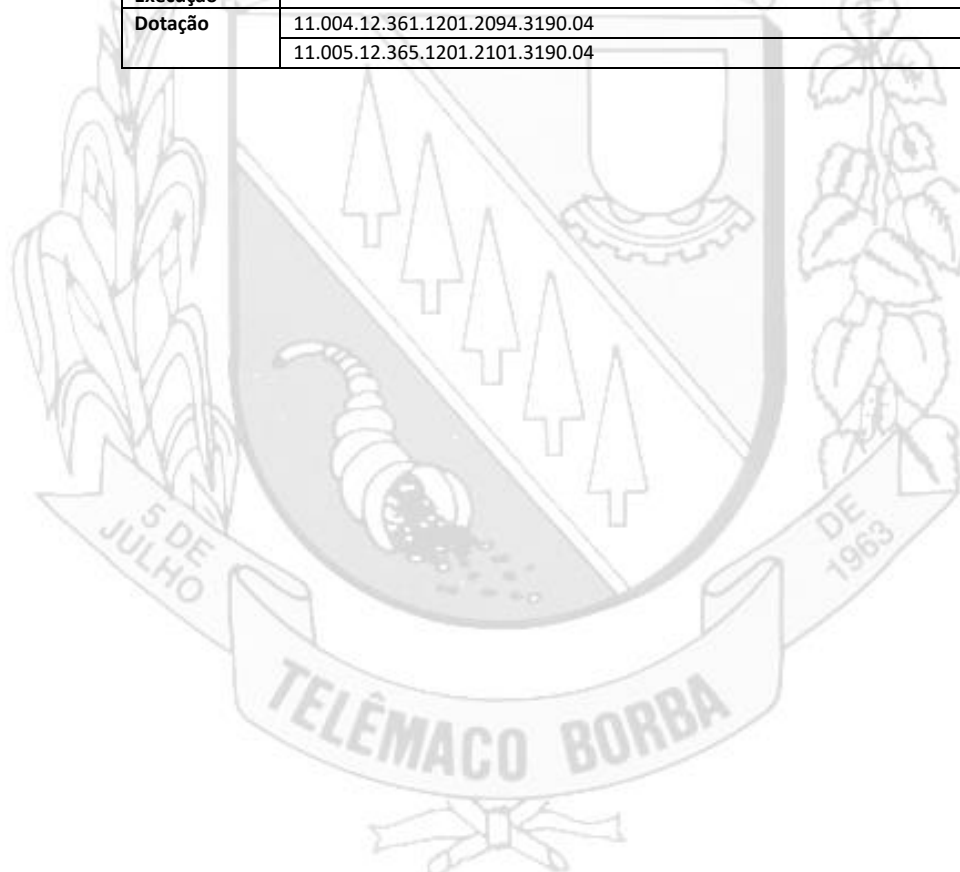
Silvana Ramos Almeida
Fiscal Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORARIO	
Contrato Nº	012/2023
Protocolo Nº	48172/2022
Data	20/06/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SIMONE APARECIDA NOBRE DE OLIVEIRA MARIANO
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Função	PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Valor	R\$ 2.613,65 (Dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	11.004.12.361.1201.2094.3190.04 11.005.12.365.1201.2101.3190.04





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORARIO	
Contrato Nº	029/2022
Protocolo Nº	007613/2022
Data	21/06/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SILVIA PEREIRA
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Função	COZINHEIRO (A)
Valor	R\$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
Prazo	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	11.004.12.361.1201.2301.3190.04 11.005.12.365.1201.2302.3190.04

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORARIO	
Contrato Nº	030/2022
Protocolo Nº	007613/2022
Data	21/06/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ANDREIA MONITIA LECH BATISTA
Objeto	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Função	COZINHEIRO (A)
Valor	R\$ 1.498,99 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
Prazo	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	11.004.12.361.1201.2301.3190.04 11.005.12.365.1201.2302.3190.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 15703
- Pregão Eletrônico nº 57/2023
- Data da adjudicação: 20/06/2023
- Objeto: Registro de preços para aquisição de medalhas e troféus.

EMPRESA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac; Com o tamanho de 45 mm de diâmetro; Centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo com 25 mm de diâmetro; Com desenho interno polido e frisos raiados; Espessura máxima de 3,2 mm; Metalizada na cor dourada para primeiro lugar; Na cor prata para segundo lugar; Na cor bronze para terceiro lugar; Suporte para fita com 1,5 cm de largura; No verso da medalha espaço liso com 35 mm de diâmetro; A medalha deverá acompanhar fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	VITORIA - 45001	3.000,00	UN	R\$2,66
5	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac; Com o tamanho de 60 mm de diâmetro; Centro com inscrição "honra ao mérito" em baixo relevo; Com gravura de água e um ramo em alto relevo na parte inferior; Espessura máxima de 2,5 mm; Metalizada na cor dourada para primeiro lugar; Na cor prata para segundo lugar; Na cor bronze para terceiro lugar; Suporte para fita com 2,5 cm de largura; A medalha deverá acompanhar fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-verde com 2,5 cm de largura.	VITORIA - 59000	500,00	UN	R\$3,78
6	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac; Com o tamanho de 50 mm de diâmetro; Centro com figura de jogador de futebol fundida; Espessura máxima de 2,9 mm; Metalizada na cor ouro ou dourada para primeiro lugar; Na cor prata para segundo lugar; Na cor bronze para terceiro lugar; Suporte para fita com 2,5 cm de largura; A medalha deverá acompanhar fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-verde com 2,5 cm de largura.	VITORIA - 50002	500,00	UN	R\$3,40
16	Troféu com 40 cm de altura; Com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta; Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata; Com uma tampa metalizada na cor dourada; Estatueta superior intercambiável.	VITORIA - 501391	60,00	UN	R\$43,40
17	Troféu com 35 cm de altura; Com base quadrada com 11 cm de largura em	VITORIA - 501392	60,00	UN	R\$35,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	polímero na cor preta; Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata; Com uma tampa metalizada na cor dourada; Estatueta superior intercambiável.				
18	Troféu com 31 cm de altura; Com base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta; Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata; Com uma tampa metalizada na cor dourada; Estatueta superior intercambiável.	VITORIA - 501393	60,00	UN	R\$33,00
19	Troféu em MDF, com aplique de modalidade esportiva, nas seguintes especificações mínimas: MDF com espessura de 6mm; Com apliques em mdf de 3mm; Base em madeira nas dimensões (CxL) 22 x 7cm; Texturizada; Altura de 25, 27 e 30cm; Adesivo colorido sobre o MDF; Cor a ser definida.	GRAMIX - PERSONALIZADO	200,00	UN	R\$27,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.799,00

EMPRESA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Troféu com 183 cm de altura; Com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada; Cones e pirâmides em polímero metalizado na cor dourada; Sobre a pirâmide uma estatueta da deusa da vitória; Sobre esta base quatro colunas compostas por cones e pirâmides; Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e sobre esta base quatro estatuetas de águia; Sobre esta base temos quatro colunas, compostas por cones e pirâmides e sobre a coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base uma taça Polímero metalizado na cor dourada; Com 44 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também com componentes nas cores prata ou bronze. Estatueta intercambiável grupo 100.	PRÓPRIA	9,00	UN	R\$944,44
2	Troféu com 143 cm de altura; Com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada; Cones e pirâmides em polímero metalizado na cor dourada; Sobre a pirâmide uma estatueta da deusa da vitória; Sobre esta base quatro colunas compostas por cones e pirâmides; Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e sobre esta base quatro estatuetas de águia; Sobre esta base temos quatro colunas, compostas por cones e pirâmides e sobre a coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base uma taça Polímero metalizado na cor dourada; Com 44 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também com componentes nas cores prata ou bronze. Estatueta intercambiável grupo 100.	PRÓPRIA	9,00	UN	R\$422,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



3	Troféu com 129 cm de altura; Com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada; Cones e pirâmides em polímero metalizado na cor dourada; Sobre a pirâmide uma estatueta da deusa da vitória; Sobre esta base quatro colunas compostas por cones e pirâmides; Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e sobre esta base quatro estatuetas de água; Sobre esta base temos quatro colunas, compostas por cones e pirâmides e sobre a coluna uma base em madeira na cor preta e sobre esta base uma taça Polímero metalizado na cor dourada; Com 44 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também com componentes nas cores prata ou bronze. Estatueta intercambiável grupo 100.	PRÓPRIA	9,00	UN	R\$333,33
7	Troféu com 145 cm de altura; Com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada; No centro desta base uma estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada; Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado; Acima quatro taças com tampas e acima destas tampas oito tampas e oito anéis; Intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco; Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada; Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata; Taça em polímero metalizada na cor azul royal fosco na parte central; Na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também pode ser feito substituindo a cor azul royal fosco pelas cores vermelha fosco, dourado fosco ou preto. Estatueta superior intercambiável.	PRÓPRIA	9,00	UN	R\$388,88
8	Troféu com 133 cm de altura; Com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada; No centro desta base uma estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada; Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado; Acima quatro taças com tampas e acima destas tampas oito tampas e oito anéis; Intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco; Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada; Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata; Taça em polímero metalizada na cor azul royal fosco na parte central; Na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também pode ser feito substituindo	PRÓPRIA	9,00	UN	R\$574,99



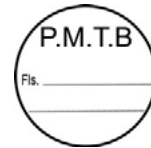
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	a cor azul royal fosco pelas cores vermelha fosco, dourado fosco ou preto. Estatueta superior intercambiável.				
9	Troféu com 124 cm de altura; Com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada; No centro desta base uma estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada; Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado; Acima quatro taças com tampas e acima destas tampas oito tampas e oito anéis; Intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco; Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada; Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata; Taça em polímero metalizada na cor azul royal fosco na parte central; Na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também pode ser feito substituindo a cor azul royal fosco pelas cores vermelha fosco, dourado fosco ou preto. Estatueta superior intercambiável.	PRÓPRIA	9,00	UN	R\$469,95
10	Troféu com 103 cm de altura; Com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada; Suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada; Com 33 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa). Estatueta intercambiável grupo 100.	PRÓPRIA	6,00	UN	R\$283,33
11	Troféu com 94 cm de altura; Com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada; Suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada; Com 33 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa). Estatueta intercambiável grupo 100.	PRÓPRIA	6,00	UN	R\$199,99
12	Troféu com 86 cm de altura; Com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada; Suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada; Com 33 cm de largura a partir das alças; Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada; Troféu também	PRÓPRIA	6,00	UN	R\$179,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa). Estatueta intercambiável grupo 100.				
13	Troféu com 64 cm de altura; Com base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta; Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; Sobre este cone uma taça; Taça é composta por cesta em polímero metalizado na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada; Com 21 cm de largura a partir das alças; Estatueta intercambiável.	PRÓPRIA	6,00	UN	R\$114,29
14	Troféu com 57 cm de altura; Com base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta; Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; Sobre este cone uma taça; Taça é composta por cesta em polímero metalizado na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada; Com 21 cm de largura a partir das alças; Estatueta intercambiável.	PRÓPRIA	6,00	UN	R\$98,99
15	Troféu com 52 cm de altura; Com base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta; Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; Sobre este cone uma taça; Taça é composta por cesta em polímero metalizado na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada; Com 21 cm de largura a partir das alças; Estatueta intercambiável.	PRÓPRIA	6,00	UN	R\$89,07
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 33.998,25					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 57.797,25					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2023

Assinado de forma digital por
GLEISE CRISTIANE KWAS
LUCIO:04791919998
Dados: 2023.06.20 10:40:28
-03'00'

GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022
DISPENSA nº 39/2022
PROTOCOLO Nº 25209/2022**

ERRATA

Objeto: Locação de um imóvel.

ONDE SE LÊ:

Claudiceia da Silva Rosa
CPF: 724.382.829-91
Gestora do Contrato

LEIA-SE:

Sandra de Souza Ribeiro Barbosa
CPF: 836.483.309-00
Gestora do Contrato

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2023.



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	204/2023
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Protocolo N.º	76179/2022
Data	23/06/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DR CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E IMPRESSÕES LTDA
Objeto	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS COM DIREITO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM PLACAS DE RUAS (NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS), ABRIGOS DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO E GUARDA CORPO DE PEDESTRE
Valor	R\$ 850.800,00
Prazo de Vigência	05 (CINCO) ANOS
Prazo de Execução	05 (CINCO) ANOS

Contrato N.º	222/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Protocolo N.º	22721/2022
Data	13/06/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 833.127,80
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	92 - 02.05.2127. 333903029 - 509

Contrato N.º	228/2023
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023
Protocolo N.º	16007/2023
Data	19/06/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MARIA TEREZA GONÇALVES
Objeto	MINISTRAÇÃO DE PALESTRA PARA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor	R\$1.200,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Dotação	829 - 13.001.08.244.0801.2041.3390.36 - 000

Aditivo	SEXTO
Contrato N.º	CONTRATO Nº 143/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 73/2021
Protocolo N.º	21970/2021
Data	21/06/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA

Objeto	VALE TRANSPORTE DENTRO DA MUNICIPALIDADE, METROPOLITANO.
Motivo	FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO CONTRATUAL, A PARTIR DE 22/06/2023
Valor	R\$ 1.010.000,00
Dotação	196 – 06.004.04.122.0401.2021.3390.39 – 000 580 – 11.004.12.361.1201.2301.3390.39 – 104 692 – 12.001.10.301.1001.2069.3390.39 – 303



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

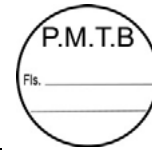
Ata de Registro de Preços	N°. 187/2023
Pregão Eletrônico	N°. 45/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
Valor	R\$ 284.271,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	N°. 188/2023
Pregão Eletrônico	N°. 45/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
Valor	R\$ 791.980,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	N°. 189/2023
Pregão Eletrônico	N°. 45/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
Valor	R\$ 124.000,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 167/2022

PROTOCOLO Nº 61831/2022

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

HERNANDES & CIA LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cobertor infantil para berço com as seguintes especificações mínimas: Antialérgico; Gramatura 300 g/m²; Composição 100 % poliéster; Borda 100 % poliéster; Cores variadas com estampas; Medidas (LxC): 90 x 110 cm. Embalagem individual com etiqueta de identificação do fabricante.	ETRURIA	UN	3.000	R\$38,03	R\$114.090,00
3	Jogo de lençol para berço 2 peças nas seguintes especificações mínimas: Cor lisa; Confeccionado em percal 180 fios; Composição: 100 % algodão; Resistente a lavagens frequentes; Lençol com elástico em toda a volta; Lençol feito para colchão (LxCxA): 70 x 130 x 15 cm; Medidas da fronha (LxC): 30 x 40 cm. Embalagem individual contendo um lençol e uma fronha com etiqueta de identificação do fabricante.	DOHLER	UN	3.750	R\$43,96	R\$164.850,00
4	Jogo de lençol para berço 2 peças nas seguintes especificações mínimas: Cor lisa; Confeccionado em percal 180 fios; Composição: 100 % algodão; Resistente a lavagens frequentes; Lençol com elástico em toda a volta; Lençol feito para colchão (LxCxA): 70 x 130 x 15 cm; Medidas da fronha (LxC): 30 x 40 cm. Embalagem individual contendo um lençol e uma fronha com etiqueta de identificação do fabricante.	DOHLER	UN	1.250	R\$43,96	R\$54.950,00

COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Cobertor infantil para berço com as seguintes especificações mínimas: Antialérgico; Gramatura 300 g/m²; Composição 100 % poliéster; Borda 100 % poliéster; Cores variadas com estampas; Medidas (LxC): 90 x 110 cm. Embalagem individual com etiqueta de identificação do fabricante.	ETRURIA BABY FLANEL	UN	1.000	R\$41,65	R\$41.650,00
5	Travesseiro infantil nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Confeccionado em tecido 100% algodão e enchimento com 100% fibra de poliéster; Medidas (LxC) 30 x 40 cm; Macio, lavável, anti-alérgico.	TRISOFT SONINHO	UN	3.750	R\$7,88	R\$29.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	O travesseiro deve estar limpo íntegro e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções, pontos falhos, rompidos ou saltados.					
6	Travesseiro infantil nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Confeccionado em tecido 100% algodão e enchimento com 100% fibra de poliéster; Medidas (LxC) 30 x 40 cm; Macio, lavável, anti-alérgico. O travesseiro deve estar limpo íntegro e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções, pontos falhos, rompidos ou saltados.	TRISOFT SONINHO	UN	1.250	R\$7,88	R\$9.850,00
TOTAL						R\$414.940,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	Babador infantil, nas seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Dupla camada de tecido; Acabamento em viés; Fechamento modelo de amarrar; Medidas (AxLxC): 20 x 15 x 15 cm; Estampas divertidas.	UN	4.000,00
			Quantidade Total: 4000,00
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

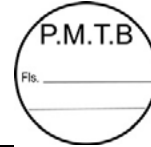
VALOR TOTAL: R\$ 414.940,00

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 55/2023

PROCOLO N° 15143/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 06/04/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de Serviço Limpeza de fossa séptica;Conforme Termo de Referência.	CARGA	102	R\$275,00	R\$28.050,00
TOTAL					R\$28.050,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$28.050,00

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 8729
- Pregão Eletrônico nº 37/2023
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis

EMPRESA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Fralda descartável infantil, tamanho EXGMILI Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;		71.440,00	UN	R\$1,10
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 78.584,00					
EMPRESA: CAROLINA DE PROENCA STONOGA - EIRELI					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
5	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 90 kg;	MASTERSOFT	180.000,00	UN	R\$2,38
6	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e	MASTERSOFT	60.000,00	UN	R\$2,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 90 kg;				
15	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: até 40 kg;	MASTERSOFT	24.000,00	UN	R\$1,68

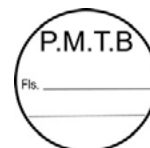
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 611.520,00

EMPRESA: COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;	BIOFRAL CONFORT	72.375,00	UN	R\$1,94
2	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 70 kg;	BIOFRAL CONFORT	24.125,00	UN	R\$1,94
7	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não	BIOFRAL CONFORT	180.000,00	UN	R\$2,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg;				
8	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno anti vazamento, fios de elastano, adesivo termo plástico. Com formato anatômico; Hipoalergênica e dermatologicamente testada; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg;	BIOFRAL CONFORT	60.000,00	UN	R\$2,08
9	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;	MILI	72.036,00	UN	R\$1,06
10	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele;	MILI	24.012,00	UN	R\$1,06
11	Fralda descartável infantil, tamanho G Com as seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	MILI	54.912,00	UN	R\$0,99
12	Fralda descartável para Recém-Nascido (RN) Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em material impermeável; Com gel que permita proteção;	MILI	1.080,00	UN	R\$1,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Boa absorção; Com ajuste anatômico; Com adesivos laterais para fixação; Com barreira antivazamento; Embalagem contendo data de fabricação, validade, número de lote e procedência. Produto com registro na ANVISA ou isenção de registro do produto.				
13	Fralda descartável infantil, tamanho PMILI Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.		11.620,00	UN	R\$0,84
14	Fralda descartável infantil, tamanho M MILI Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.		26.760,00	UN	R\$0,94
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 878.589,76					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.568.693,76					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2023

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito